

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

Portaria nº. 011/2026 Angicos(RN), 30 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora FRANCISCA FABIANA MONTEIRO DE CARVALHO, do Cargo de Confiança de Assistente Parlamentar Especial-APE2 - CC2 no Gabinete do Vereador ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR-MDB.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE:

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Conceder férias ao servidor ISACC DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº. 140/3, lotado na Câmara Municipal, durante o período de 02/01/2026 a 21/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 30 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e

Cumpra-se,

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 22445123

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 65812060

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

PORTARIA N.º 162/2026-GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

PORTARIA N.º 163/2026-GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação nos termos da Lei Federal

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

nº 14.133/2021, no Âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Federal Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estabelecem normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão:

Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA - Matrícula 1704370-1.

Equipe de Apoio:

JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO - Matrícula 170420-6;

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA TÔRRES - Matrícula 170417-6.

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro(a), fornecer informações, por

escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

Art. 5º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 30 de janeiro de 2026.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 32385085

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Breno Wesley Nunes de Oliveira, Presidente Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação dos serviços de locação e licença de uso de software, consistentes em sistema informatizado de folha de pagamento, incluindo funcionalidades de emissão de contracheque online e integração /atualização com o Portal da Transparência, visando atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Bento Fernandes-RN, Contratado: K D FRANCELINO ME, inscrita no CNPJ nº 18.675.997/0001-45. Vigência: 30/01/2026 à 29/01/2027. Valor mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Bento Fernandes/RN, 30 de janeiro de 2026. Assinatura: Breno Wesley Nunes de Oliveira/Presidente.

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 14272266

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.866/-0001-78.

CONTRATADO(A): K D FRANCELINO ME, inscrita no CNPJ nº 18.675.997/0001-45

OBJETO: Contratação dos serviços de locação e licença de uso de software, consistentes em sistema informatizado de folha de pagamento, incluindo funcionalidades de emissão de contracheque online e integração /atualização com o Portal da Transparência, visando atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Bento Fernandes-RN.

Valor mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.000 CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

NATUREZA DA FONTE: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Vigência: 30/01/2026 à 29/01/2027.

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Bento Fernandes/RN, 30 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: Breno Wesley Nunes de Oliveira /Presidente/Pela Contratante e Kennedy Dantas Francelino/ Contratado.

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 70754838

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA N° 001/2026

A Câmara Municipal de Bodó/RN, avisa a todos os interessados e do ramo que, até o dia 04 de FEVEREIRO de 2026, receberá Propostas de Preços, visando à obtenção de valores que serão utilizados para proceder com O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. As descrições dos itens e suas especificações, bem como os demais requisitos exigidos na contratação estão disponíveis no Termo de Referência, que pode ser acessada pelo link: <https://drive.google.com/drive/folders/14TFIDshCiQ190v2Cg1l8IYjSV7K9tPdV?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica e/ou deverão baixar o Termo de Referência através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: <cmbodorn@gmail.com>.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através dos e-mails, mencionado anteriormente.

Bodó/RN, 30 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Câmara Municipal de Bodó/RN, 30 de janeiro de 2026.

Vereador José Vilânia Assunção de Melo Lula

Presidente

Paulo Henrique Silva de Carvalho

Assessor de Secretaria Geral

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 42065080

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
PORTARIA

**PORTARIA Nº 02/2026, EM 30 DE JANEIRO
DE 2026.**

Exonera a servidora Bárbara Helena Santos Xavier Barros, do cargo em comissão de Assessora de Almoxarifado da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 01/02/2026 a servidora BÁRBARA HELENA SANTOS XAVIER BARROS, do cargo em comissão de Assessora de Almoxarifado (CC-2) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 34276064

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
PORTARIA

**PORTARIA Nº 03/2026, EM 30 DE JANEIRO
DE 2026.**

Exonera a servidora Amanda Ferreira de Brito, do cargo em comissão de Assessora de Organização dos Serviços Internos (CC-2) da Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 01/02/2026 a servidora AMANDA FERREIRA DE BRITO, do cargo em comissão de Assessora de Organização dos Serviços Internos (CC-2) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Câmara Municipal de Bodó/RN, 30 de janeiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 88351722

Vereador José Vilânia Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 86384578

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2026, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera a servidora Maria Laiane Borges Pereira, do cargo em comissão de Assessora de Arquivo (CC-2) da Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 01/02/2026 a servidora MARIA LAIANE BORGES PEREIRA, do cargo em comissão de Assessora de Arquivo (CC-2) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Câmara Municipal de Bodó/RN, 30 de janeiro de 2026.

Vereador José Vilânia Assunção de Melo Lula

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

RATIFICO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II e suas alterações posteriores, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES (COOFEBREK), NAS REUNIÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES (COOFEBREK), NAS REUNIÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026, ADJUDICO e HOMOLOGO o seu objeto acima descrito a empresa **59.445.380 MIZAEL BRITTO DE MELO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 59.445.380/0001-10**, no valor total de **R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)**, constante da justificativa e razão de escolha do fornecedor, em anexo nos autos.

Conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM, Presidente da Comissão de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, 30 de janeiro de 2026.

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

Presidente da C.M.C.G/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

A Câmara Municipal de CAMPO GRANDE/RN, através do seu Presidente da Comissão de Contratação designado pela portaria nº 007/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES (COOFEBREK), NAS REUNIÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Contratado: 59.445.380 MIZAEL BRITTO DE MELO, CNPJ/CPF sob o nº 59.445.380/0001-10.

Valor Total: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

CAMPO GRANDE/RN, em 30 de janeiro de 2026.

DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 88408782

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATO Nº 11/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, CNPJ Nº 08.565.418/0001-58

CONTRATADA(O): 59.445.380 MIZAEL BRITTO DE MELO, CNPJ nº: 59.445.380/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES (COOFEBREK), NAS REUNIÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II e suas atualizações posteriores.

VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 30583412

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2025 e no inciso VIII do art. 19 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). RUAN CARLOS DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

COSTA, inscrito (a) no CPF sob nº. *1*.6*2.*5*-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.337/2025 e no inciso VIII do art. 19 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). LUCICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº. *4*.7*1.*7*-**, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO SETOR DE LIMPEZA desta Casa Legislativa.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim/RN, 30 de janeiro de 2026.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 82873272

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

Ceará Mirim/RN, 30 de janeiro de 2026.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 64167738

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

Ceará Mirim-RN, 30 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 008/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.661/2013 e no inciso VIII e do art. 19, do Regimento Interno desta Casa;

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 37611200

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). THAISA SOBRAL ARRUDA CAMARA, inscrito(a) no CPF sob nº. *6*.7*8.*7*-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Artigo 1º - DESTITUIR a função gratificada de CHEFE DE PLENARIO - FG3, concedida a(o) servidor(a) efetivo(a) FRANCISCA TANIA CAETANO, matrícula nº 000013, inscrito(a) no CPF sob nº *1*.5*4.*3*-*.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no art. 11º da Lei Municipal nº 2.301/2025 e no inciso VIII do art. 19 do Regimento Interno desta Casa,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 1º - DESIGNAR a(o) servidor(a) efetivo(a) FRANCISCA TANIA CAETANO, matrícula nº 000013, inscrito(a) no CPF sob nº *1*.5*4.*3*-*., para a função gratificada de ASSESSOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, desta Casa Legislativa.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 30 de janeiro de 2026.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 25312240

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

Ceará Mirim-RN, 30 de janeiro de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 32111440

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

Ceará Mirim-RN, 30 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 011/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 61841247

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
ATOS

CONVOAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

CNPJ:09.394.859/0001-05

CONVOAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, o vereador Junior Nunes Cabral, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município e nos termos do Regimento Interno desta, CONVOCA os senhores vereadores para participar da Sessão Extraordinária a qual ocorrerá dia 02 de fevereiro do ano em curso, às 15hs, no Plenário José Paulino Soares, para tratar de assunto da seguinte matéria:

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

1º - declaração de vacância dos mandatos eletivos ocupados pelos parlamentares do PL (Partido Liberal), conforme decisão judicial oriunda dos autos AIME nº 0600002-39.2025.6.20.0046, comunicada ao Poder Legislativo via 4/2026/ZE046;

2º - Posse dos novos vereadores eleitos João Batista Garcia da Silva e Iranilson Ferreira de Moura, os quais, deverão apresentar, até as 12:00hs do dia 02 de fevereiro de 2026, na secretaria da Câmara Municipal, os seguintes documentos:

- Cópia de documentos de identificação (RG, CPF ou CNH);
- Comprovante de residência;
- Prova de desincompatibilização (Art. 9º, §4º - RI);
- Declaração de bens (Art. 9º, §4º - RI);

Ielmo Marinho, 30 de janeiro de 2026.

Junior Nunes Cabral

Presidente da Câmara Municipal de Ielmo Marinho

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 84357403

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.492.795/0001-04, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 - Centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA: SINEX GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ: 54.921.845/0001-49 - sediada na Avenida Frederico Grulke, nº 1370 - Centro - Santa Maria de Jetiba/ES.

VALOR GLOBAL: R\$: 604,00 (seiscentos e quatro reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026 a 01/02/2027

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, NO PADRÃO ICP-BRASIL, INCLUINDO A EMISSÃO, VALIDAÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E O RESPECTIVO SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos - Não vinculados a impostos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

Ipanguaçu/RN, 02 de fevereiro de 2026.

JOSIMAR LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 57480063

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ
DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
300120260001**

A Câmara Municipal de Itaú/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu responsável, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Francisco de Assis Fernandes de Melo, portaria Nº. 002/2025 -07 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização de documentos, visando à modernização da gestão documental, com segurança, organização e preservação das informações e otimização dos processos administrativos, sendo exigida a presença diária de funcionário da empresa contratada ou de seu representante legal, durante o expediente normal, com cumprimento da carga horária estabelecida, atendendo às demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Itaú/RN. Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Edwiges Maia, 07, centro, CEP:59.855 - 000, fone: 084-371-2266, Itaú - RN ou encaminhadas para o e-mail camaraitau@hotmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, até o dia 03 de Fevereiro de 2026, até às 11h00min, em decorrência do horário do expediente. Demais informações e Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail camaradeitaurn@gmail.com

Publicado por: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Código Identificador: 25107358

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº:
260100003/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 260100003

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 260100003/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político SEVERINO MATIAS FILHO, inscrito no CPF nº 522.605.424-68, RG nº 650.982, residente e domiciliado no(a) AV. AEISTOFANES FERNANDES, 680, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 01 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTAS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 05/02/2026 a 06/02/2026, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do evento: Conexão CNM - Edição Natal/RN, que acontecerá nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, no Praiamar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 30/01/2026

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 63764244

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº:
260100004/2026**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 260100004

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTRARIA Nº: 260100004/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político JOSE HELDER MONTEIRO DE SOUZA , inscrito no CPF nº 059.982.094-36, RG nº , lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 01 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTAA REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 05/02/2026 a 06/02/2026, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do evento: Conexão CNM - Edição Natal/RN, que acontecerá nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, no Praiamar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 30/01/2026

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 55678825

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 260100005

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTRARIA Nº: 260100005/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político JOSE YURE CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 105.552.324-33, RG nº 002830171, residente e domiciliado no(a) RUABOM JESUS,N 29, GUARAPES-AREA RURAL, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 01 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTAA REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 05/02/2026 a 06/02/2026, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do evento: Conexão CNM - Edição Natal/RN, que acontecerá nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, no Praiamar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 30/01/2026

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 80588101

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº:
260100006/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 260100006

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 260100006/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político IVANALDO ALEXANDRE , inscrito no CPF nº 465.421.674-04, RG nº 777640, residente e domiciliado no(a) RUA DAS LARANJEIRAS, SN, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 01 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 05/02/2026 a 06/02/2026, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do evento: Conexão CNM - Edição Natal/RN, que acontecerá nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, no Praiamar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 30/01/2026

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 54253187

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº:
260100007/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 260100007

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 260100007/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político JOSE UILTON DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 100.495.374-74, RG nº , lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 01 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 05/02/2026 a 06/02/2026, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do evento: Conexão CNM - Edição Natal/RN, que acontecerá nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, no Praiamar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 30/01/2026

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 46652320

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº:
260100008/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 260100008

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 260100008/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político THIAGO DA SILVA AGUIAR, inscrito no CPF nº 054.147.734-08, RG nº 1974453, residente e domiciliado no(a) AV ARISTOFANES FERNANDES, 00180, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 01 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTAS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 05/02/2026 a 06/02/2026, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do evento: Conexão CNM - Edição Natal/RN, que acontecerá nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, no Praiamar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 30/01/2026

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 07764167

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº:
260100009/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 260100009

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 260100009/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político RANDERSON OTAVIANO DE ABREU, inscrito no CPF nº 707.031.644-57, RG nº , residente e domiciliado no(a) JANDAÍRA, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 01 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTAS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 05/02/2026 a 06/02/2026, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do evento: Conexão CNM - Edição Natal/RN, que acontecerá nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, no Praiamar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 30/01/2026

SEVERINO MATIAS FILHO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 35352507

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº: 260100010/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 260100010

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 260100010/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político KATIANA KARLA DE ARAUJO FRANÇA, inscrito no CPF nº 035.693.484-58, RG nº, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 01 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 05/02/2026 a 06/02/2026, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do evento: Conexão CNM - Edição Natal/RN, que acontecerá nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, no Praiamar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 30/01/2026

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 22155685

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

PORTARIA 002/2026 - EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - RN

PORTARIA 002/2026 - EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - RN

Portaria nº 02/2026 - CMJ/GP.

Exonerar servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jandaíra - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o Sr. Wadson Kadson Galvão de Brito inscrito no CPF sob nº 706.297.214-24, onde o mesmo exercia o cargo em comissão de Assessora de Plenário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA-RN, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 88635555

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA

**PORTARIA 003/2026 - EXONERAR
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE
COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE
JANDAÍRA - RN**

PORTRARIA 003/2026 - EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - RN

Portaria nº 03/2026 - CMJ/GP.

Exonerar servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jandaíra - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a Sra, Maria Diva Catombe Dantas inscrito no CPF sob nº 324.044.094-68, onde o mesmo exercia o cargo em comissão de de Assessora Parlamentar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA-RN, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 55237062

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DISPENSA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
DISPENSA Nº DV00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MR TRAVEL & TOURS LTDA - CNPJ: 30.876.256/0001-28 - R\$ 56.358,98.

Jardim de Piranhas - RN, 29 de janeiro de 2026
EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA -
Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 34760541

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 29/01/2026.

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 44148381

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS DISPENSA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL; DESIGNO a servidora Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, como Gestor e Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 29 de janeiro de 2026
EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA -
Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 72502106

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS DISPENSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75,

inciso II,
da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ÂMBITO NACIONAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90 - R\$ 59.428,52.

Jardim de Piranhas - RN, 29 de janeiro de 2026
EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA -
Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 50283063

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ÂMBITO NACIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 29/01/2026.

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 13236736

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DISPENSA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ÂMBITO NACIONAL; DESIGNO os servidores Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, como Gestor; e Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00004/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 29 de janeiro de 2026
EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
- Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

Código Identificador: 15058371

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 260101/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 260101/2026

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º

260101/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23010001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260101/2026

CONTRATANTE: CÂMARA JOSÉ DA PENHA/RN.

CONTRATADO: QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

José da Penha/RN, 30 de janeiro de 2026

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA- Presidente

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

Código Identificador: 55085564

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 300101/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 300101/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN

CONTRATADA: QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN E

José da Penha/RN, 30 de janeiro de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

SUA TRAMITAÇÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 260101/2026, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026, através da Unidade Orçamentária :

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
1000 - Poder Legislativo
1001 - Câmara Municipal
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
11 - Programa de Ações Legislativas
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo
10 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100 - RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 26/03/2026. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: José da Penha/RN, 30 de janeiro de 2026

ASSINANTES:

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA- CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA **Dispensa de Licitação n.º 260102/2026**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 260102/2026

A Câmara Municipal de José da Penha/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 260102/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM ELABORAÇÃO, FECHAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO COM ENVIO DE SIAI DP , ELABORAÇÃO E FECHAMENTO DE E-SOCIAL, ORGANIZAÇÃO DO SETOR PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO PARA ATUAR NA CAMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN JOSÉ DA PENHA/RN pelo valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)) em favor da empresa 49.090.896 JOSE ADGINALDO QUEIROZ

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

José da Penha/RN, 30 de janeiro de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º

260102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23010002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260102/2026

CONTRATANTE: CÂMARA JOSÉ DA PENHA/RN.

CONTRATADO: 49.090.896 JOSE ADGINALDO QUEIROZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM ELABORAÇÃO, FECHAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO COM ENVIO DE SIAI DP , ELABORAÇÃO E FECHAMENTO DE E-SOCIAL, ORGANIZAÇÃO DO SETOR PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO PARA ATUAR NA CAMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN JOSÉ DA PENHA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

José da Penha/RN, 30 de janeiro de 2026

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA- Presidente

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 82310588

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº
300102/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 300102/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN

CONTRATADA: 49.090.896 JOSE ADGINALDO QUEIROZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM ELABORAÇÃO, FECHAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO COM ENVIO DE SIAI DP , ELABORAÇÃO E FECHAMENTO DE E-SOCIAL, ORGANIZAÇÃO DO SETOR PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO PARA ATUAR NA CAMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN JOSÉ DA PENHA/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 260102/2026, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais))

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026, através da Unidade Orçamentária :

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
1000 - Poder Legislativo
1001 - Câmara Municipal
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
11 - Programa de Ações Legislativas
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo
10 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100 - RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 26/03/2026. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: José da Penha/RN, 30 de janeiro de 2026

ASSINANTES:

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

49.090.896 JOSE ADGINALDO QUEIROZ- CONTRATADO

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 87201165

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa R. F. DA SILVA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.505.516/0001-56, para a Contratação de empresa especializada em segurança e engenharia do trabalho para assessoria e envio mensais dos eventos de sst do eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240): informar qualquer acidente ou adoecimento ocupacional, informar até o final de cada mês os exames ocupacionais realizados no mês (admissional, periódico, mudanças de riscos, retorno ao trabalho e demissional); informar toda movimentação de pessoal (admissão, mudanças de função, promoção de função, mudança de setores, demissões.), ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de Janeiro de 2026.

FABIO PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

Publicado por: FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 28687535

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa T B DA SILVA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.011.583/0001-45, para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada nos serviços de assessoria no levantamento dos índices, análises e preparação e de relatórios das contas de gestão do exercício financeiro de 2025 no que compreende a resolução N° 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, ancorado no caput do art. 75, inciso II da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de Janeiro de 2026.

FABIO PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

Publicado por: FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 34145717

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa D G DO REGO NETO ASSESSORIA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.396.138/0001-76, para a Contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual para prestação de assessoria e consultoria em transparência pública, com apoio aos setores administrativo e de controladoria, voltados ao diagnóstico, análise, levantamento de informações, identificação de inconformidades, proposição de soluções e acompanhamento da implementação de medidas para adequação da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

às exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparéncia), da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas correlatas, bem como às orientações dos órgãos de controle, caracterizando-se como serviço singular, de natureza intelectual, prestado por profissional ou empresa de notória especialização, para fins de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Macau/RN, em 30 de janeiro de 2026.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de Janeiro de 2026.

FABIO PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

Publicado por: FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 02277834

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2026 - CMM-GP - Exonera servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macau/RN e dá outras providências

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **FELIPE AUGUSTO ARAÚJO BEZERRA**, Matrícula nº 754/2025, do cargo de **Assessor Parlamentar**, lotado no Gabinete do Vereador **Jefersson Breno Varela da Silva**, com base na Lei nº 1.466 de 28 de junho de 2024.

Maria da Conceição dos Santos Lins

Presidenta da Câmara Municipal de Macau/RN

Biênio 2025/2026

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 34704640

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2026 - CMM-GP - Exonera servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macau/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. KARLOS EDUARDO LEONEZ, Matrícula nº 793/2025, do cargo de Assessor de Marketing e Divulgação, lotado no Gabinete do Vereador Jefersson Breno Varela da Silva, com base na Lei nº 1.466 de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Macau/RN, em 30 de janeiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

Maria da Conceição dos Santos Lins

Presidenta da Câmara Municipal de Macau/RN

Biênio 2025/2026

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 34717473

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2026 - CMM-GP **Nomear servidor do Quadro de Pessoal** **da Câmara Municipal de Macau/RN e dá** **outras providências.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr (a). MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, CPF: 700.280. XXX-XX, do cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador Jefersson Breno Varela da Silva, com base na Lei nº 1.466 de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Macau/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

Maria da Conceição dos Santos Lins

Presidenta da Câmara Municipal de Macau/RN

Biênio 2025/2026

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 81387842

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2026 - CMM-GP **Nomear servidor do Quadro de Pessoal** **da Câmara Municipal de Macau/RN e dá** **outras providências.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JÚLIO CESAR BARROS DOS SANTOS, CPF: 123.783. XXX-XX, do cargo de Assessor de Marketing e Divulgação, lotado no Gabinete do Vereador Jefersson Breno Varela da Silva, com base na Lei nº 1.466 de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Macau/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

Maria da Conceição dos Santos Lins

Presidenta da Câmara Municipal de Macau/RN

Biênio 2025/2026

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 64871224

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE **LICITAÇÃO Nº 001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 047, de 2025)."

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via Dispensa de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, NO PADRÃO ICP-BRASIL, INCLUINDO A EMISSÃO, VALIDAÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E O RESPECTIVO SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

FORNECEDOR: SOLUÇÃO EXPRESS LTDA, inscrito no CNPJ 41.045.620/0001-24

VALOR GLOBAL: R\$ 529,94 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macau/RN, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 68601770

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Martins Ferreira, nº 235 - centro - Macau/RN.

CONTRATADO: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.756.642/0001-03, sediada na Avenida Senador João Câmara, nº 421 - centro - Assú/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

renovação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/02/2026 valido até 27/02/2027.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.852,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Macau;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 - Outros Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Macau;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pj;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 76611547

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DISPENSA

DISPENSA Nº 01/2026

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 01/2026.

Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

Contratado: E J A SILVA TECONSULT COMERCIO E SERVICOS, inscrito no CNPJ: 18.491.607/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, durante o exercício de 2026, incluindo o fornecimento de alimentação e bebidas para eventos solenes, sessões legislativas, reuniões e outras atividades promovidas pela Casa Legislativa.

Preço Global: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão.....: 001 - Poder Legislativo

Função.....: 001 - Legislativa

Sub-função: 031 - Ação Legislativa

Proj./Ativ....: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento....: 3.3.90.30- Material de Consumo

Fonte.....: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Monte Alegre/RN, Em 29/01/2026 por: Fagner Ferreira da Silva / Presidente

Macau/RN., 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 47888632

Maria da Conceição dos Santos Lins

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 003/2026

O(a) Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo nº 22010003/26, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Física ou jurídica para realizar a locação de ambiente comercial, o qual será destinado ao funcionamento das atividades da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Vereadores de Nísia Floresta/RN , pelo valor de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), junto a JAIMAR FREITAS DOS ANJOS - CNPJ/CPF: 034.486.294-13.

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA suas atualizações periódicas e sua competência com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) JAIMAR FREITAS DOS ANJOS - CNPJ/CPF: 034.486.294-13, referente à Contratação de Pessoa Física ou jurídica para realizar a locação de ambiente comercial, o qual será destinado ao funcionamento das atividades da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Vereadores de Nísia Floresta/RN , no valor de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). IRANILSON DE FRANÇA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 30 de janeiro de 2026.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
RESPONSÁVEL

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 11280401

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 08257410

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 22010003/26 - DISPENSA n.º 003/2026

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 003/2026

O(a) Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Física ou jurídica para realizar a locação de ambiente comercial, o qual será destinado ao funcionamento das atividades da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

Vereadores de Nísia Floresta/RN .

CONTRATADO.....: JAIMAR FREITAS DOS ANJOS -
CNPJ/CPF: 034.486.294-13

VALOR.....: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS
REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº
14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a)
Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) LUIZ
HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara.

Nísia Floresta - RN, 30 de janeiro de 2026.

CNPJ: 45.616.309/0001-49

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Certificado Digital, tipo e-CPF e tipo e-CNPJ, modelo A1, para envio eletrônico dos dados do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 1.277,80 (MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: De: 28/01/2026 a 27/01/2027

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº
14.133/21

NÍSIA FLORESTA/RN, 28 de janeiro de 2026

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA - P/Contratante

PRESIDENTE

ALCIDES WANDERLEY DINIZ NETO - P/Contratada

REPRESENTANTE

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 88074086

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no artº, II do Decreto Legislativo nº. 001/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a TOP DOWN CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ: 40.998.734/0001-26, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E DATA CENTER, VOLTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no importe global de R\$: 25.758,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais). mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 78071288

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 001/2026

Extrato do Contrato nº 001/2026

Dispensa nº 004/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta -
CNPJ: 11.932.415/0001-10

CONTRATADA: CCN MULTIPLA CERTIFICADORA LTDA -

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

Fabio Ambrozio Porpino

Presidente da Câmara Municipal

Parazinho/RN, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 85333428

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 03/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 03/2026

Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pela Constituição Federal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, DESTINADA A ATUAR NO SENTIDO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº. 4320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00 E RESOLUÇÕES DO TCE/RN, o interessado G M G DUARTE CNPJ:12.999.878/0001-61, como apto a prestar a proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização da Procuradoria da Câmara Municipal. A motivação se dá, em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas pelo setor. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara do Município de Parazinho/RN, para o exercício de 2026, Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2026

Fica dispensado à realização do certame licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, DESTINADA A ATUAR NO SENTIDO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº. 4320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00 E RESOLUÇÕES DO TCE/RN, o interessado G M G DUARTE CNPJ:12.999.878/0001-61, como apto a prestar a proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização da Procuradoria da Câmara Municipal. A motivação se dá, em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas pelo setor. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara do Município de Parazinho/RN, para o exercício de 2026, Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.

Parazinho/RN, 30 de janeiro de 2026.

FABIO AMBROZIO PORPINO

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parazinho/RN, em 30 de janeiro de 2026.

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 44355161

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

EXTRATO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

Processo nº 059/2025

Dispensa de Licitação nº 030/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Motorista para prestação de serviços de condução de veículo da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: 62.846.816 JOELSON JACKSON PEREIRA DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ nº 62.846.816/0001-98, com endereço na Rua Frei Miguelinho, nº 52, Centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 9% (nove por cento) ao contrato nº 023/2025, com base no Art. 125, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de Motorista para prestação de serviços de condução de veículo da Câmara Municipal de Parelhas/RN, passando o valor total do contrato a ser R\$7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais).

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 125, DA LEI Nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

Republicado por incorreção.

Assinado em 05/01/2026

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 24234102

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA 005/2026-CMP, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que dispõe a Resolução nº 003/2024-CMP, mormente no que tange à necessidade conferir os meios hábeis ao desempenho das funções do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Parelhas

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA, CPF nº 055.180.984-13 - exercente da função pública de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais referida no art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 003/2024-CMP - o pagamento da retribuição prevista pela Lei Complementar Municipal nº 072/2024, em seu art. 22, denominada Função Gratificada (FC1).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Parelhas, 30 de janeiro de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 86061885

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

TERMO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do art.72 da Lei nº 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA dos serviços de Assessoria e Consultoria na área de engenharia civil para atender as demandas da Câmara Municipal de Parelhas/RN para o exercício de 2026, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

Autorizo a contratação da empresa G DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 49.740.910/0001-08, com endereço na Rua Adailton Cavalcanti, nº 161, Bairro Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000, com o valor total estimado de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) para um período 06 (seis) meses.

Parelhas/RN, 15 de janeiro de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 58124508

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2026 - CMP

Dispõe sobre a exoneração do Sr. JOÃO MARCOS AZEVEDO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Tesoureiro do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a exoneração ad nutum dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Patu é atribuição constitucional e legal do Presidente da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOÃO MARCOS AZEVEDO DE OLIVEIRA, do cargo em Comissão de TESOUREIRO, desta Câmara Municipal - (CCI).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E, P U B L I Q U E - S E, E C U M P R A - S E

Patu/RN, 30 de janeiro de 2026.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 34082466

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14 FONE (0xx) 84 -3534
- 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

Portaria nº 004/2026

Em, 30 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na LEI MUNICIPAL N° 941/2023, de 22/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. EMERSON MIRANDA BEZERRA, do cargo em comissão CC3 de AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 30 de janeiro de 2026.

Jussier Carlos de Souza

- PRESIDENTE -

Publicado por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 42522424

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Autoriza a deflagração de Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que exige aprovação prévia em concurso público para investidura em cargo público;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro permanente de pessoal, com cargos criados pela Lei Municipal nº 707/2025, visando assegurar a continuidade e eficiência dos serviços legislativos;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0802005-11.2023.8.20.5114, que determinou a realização de concurso público no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária e a observância aos limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a deflagração de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

Art. 2º O Concurso Público de que trata esta Resolução destina-se ao provimento dos cargos efetivos previstos em lei, observadas as vagas existentes, podendo ser constituído cadastro de reserva, conforme interesse da Administração Legislativa.

Art. 3º Fica autorizada a constituição de Comissão Organizadora do Concurso Público, a ser designada por

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

ato da Presidência da Câmara Municipal, à qual competirá acompanhar e fiscalizar todas as etapas do certame.

Art. 4º Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a adotar todas as providências administrativas, orçamentárias e contratuais necessárias à execução do Concurso Público, inclusive a contratação de instituição especializada para sua organização e execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, em 30 de janeiro de 2026.

Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal

Hildebran Moreira
Vice-Presidente

Hermane Azevedo
1º Secretário

Ítalo Meireles
2º Secretário

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 47755717

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - CNPJ: 08.587.396/0001-27, sediada na Avenida Felix Rodrigues, nº 179 - Centro - Pendências/RN.

CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - CNPJ: 21.308.480/0001-22 - sediada na Avenida Central, nº 1133 - Quadra 1-A lote 12- Bairro Jardim Nova Esperança - Goiania/GO.

VALOR GLOBAL: R\$: 885,84 (oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

VIGENCIA DO CONTRATO: 02/02/2026 a 01/02/2027

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, NO PADRÃO ICP-BRASIL, INCLUINDO A EMISSÃO, VALIDAÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E O RESPECTIVO SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Pendências;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0031 - Ação Legislativa;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

Pendencias/RN, 02 de fevereiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

**nº 0003/2025 - Contrato: Nº
2025.01.31-0003**

TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Código Identificador: 42478724

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
EXTRATO

**Extrato de aditivo nº 001/2026 - dispensa
nº 0002/2025 - Contrato: Nº
2025.01.31-0001**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.516.924/0001-03, com sede na rua Nina Negreiros, 100, centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Francisco Miliano Barbosa Freitas, brasileiro, casado, Professor, inscrito no CNPF sob o nº 009.792.464-40. - CONTRATADO: 51.447.532 ANDRE RODRIGUES MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.447.532/0001-02, com sede na Rua Joaquim Dantas, 232, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representada por seu titular, o Sr. ANDRE RODRIGUES MEDEIROS, CPF: 006.867.401-57. OBJETO: Contratação de serviços de Tecnologia da informação, incluindo: manutenção e operação de sistema de som, suporte aos computadores e equipamentos, e assessoria técnica para sistemas e infraestrutura de TI da Câmara municipal de Rodolfo Fernandes. Vigência contratual: 31/01/2026 a 31/12/2026. BASE LEGAL: 107 e 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autorizam a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos e alterações posteriores. Assinatura: 30 de janeiro de 2026. SIGNATARIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES Pelo Contratado: 51.447.532 ANDRE RODRIGUES MEDEIROS.

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 76310366

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
EXTRATO

Extrato de aditivo nº 001/2026 - dispensa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.516.924/0001-03, com sede na rua Nina Negreiros, 100, centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Francisco Miliano Barbosa Freitas, brasileiro, casado, Professor, inscrito no CNPF sob o nº 009.792.464-40. - CONTRATADO: WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUSA, estabelecida na R Luiz Eduardo da Silva, 32, Centro - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.097.010/0001-64, neste ato representada por WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUSA, CPF: 063.759.544-01. OBJETO: Contratação dos serviços de Filmagem, transmissão (streamer) das sessões ordinárias e extraordinárias e audiências públicas da realizadas na câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. Vigência contratual: 31/01/2026 a 31/12/2026. BASE LEGAL: 107 e 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autorizam a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos e alterações posteriores. Assinatura: 30 de janeiro de 2026. SIGNATARIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES Pelo Contratado: WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUSA.

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 31221407

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
EXTRATO

**Extrato de aditivo nº 001/2026 - dispensa
nº 004/2025 - Contrato: Nº
2025.01.31-0004**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.516.924/0001-03, com sede na rua Nina Negreiros, 100, centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Francisco Miliano Barbosa Freitas, brasileiro, casado, Professor, inscrito no CNPF sob o nº 009.792.464-40. - CONTRATADO: 17.303.780 CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO, estabelecida na R VICENTE DO REGO, 150, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.303.780/0001-41, neste ato representada por Carlos Adriano Diógenes Pinto, CPF: 032.752.444-85. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de consultoria, assessoria e suporte técnico em licitações e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

contratos, realizadas pela Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. Vigência contratual: 31/01/2026 a 31/12/2026. BASE LEGAL: 107 e 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autorizam a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos e alterações posteriores. Assinatura: 30 de janeiro de 2026. SIGNATARIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES Pelo Contratado: Carlos Adriano Diógenes Pinto.

Código Identificador: 65050280

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
PORTARIA

**PORTARIA Nº 013-2026 Exoneração
ASSESSOR JURÍDICO**

Portaria nº 013 /2026 -GP Ruy Barbosa-RN, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 31430273

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

EXTRATO

**Extrato de aditivo nº 001/2026 - dispensa
nº 006/2025 - Contrato: Nº
2025.02.05-0001**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.516.924/0001-03, com sede na rua Nina Negreiros, 100, centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Francisco Miliano Barbosa Freitas, brasileiro, casado, Professor, inscrito no CNPF sob o nº 009.792.464-40. - CONTRATADO: PUBLICA RIO GRANDE DO NORTE LTDA, estabelecida na R JOSE ALVES DE QUEIROZ, 218, ALUIZIO DIOGENES - Pau dos Ferros/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.270.466/0001-00, neste ato representada por IVONZÉLIO LEITE NUNES, CPF: 055.604.814-83. OBJETO: Contratação de empresa para cessão de uso de softwares de sistemas integrados de Contabilidade Pública, licitação, compras, contratos, transparência pública, patrimônio, almoxarifado, sistema folha de pagamento com portal de Transparência pessoal, sistema de gestão de conteúdo WEB, para administração do site institucional, em atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal. Vigência contratual: 31/01/2026 a 31/12/2026. BASE LEGAL: 107 e 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autorizam a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos e alterações posteriores. Assinatura: 30 de janeiro de 2026. SIGNATARIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES Pelo Contratado: IVONZÉLIO LEITE NUNES.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, MAYCON LUCAS ZACARIAS SOARES, portador do CPF Nº 118.534.704-65 e RG Nº 002.829.313- SSP/RN, matrícula nº 77-1, ocupante do Cargo/Função de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogue-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

Ruy Barbosa-RN

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO
Código Identificador: 60417862

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CNPJ:12.702.254/0001-30

CONTRATADA: FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ACOMPANHAMENTOS DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E ESTATUTÁRIOS O ANO DE 2026.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 636/2025, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.50.41 - Contribuições.

ASSINATURAS: em 07/01/2026 com validade até 31/12/2026.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

Pela Contratante

FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Pela Contratada

São Bento do Norte/RN, 07 de janeiro de 2026

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 17465888

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 002/2026

PROCESSO DE ADESÃO N° 001/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CONTRATADA: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 55.738.556/0001- 71, ganhadora, com sede na Rua Valdir Targino, 3565 Sala 01, Candelária, Natal/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A INTERMEDIAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 636/2025, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 30/01/2026 com validade até 29/01/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

Francisco Eduardo da Silva Leite

Pela Contratante

EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ nº 55.738.556/0001- 71

Pela Contratada

São Bento do Norte/RN, 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 16088782

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 006/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Critério de julgamento: Menor Valor por Item

Registro do preço: Não

Data da publicação: 30/01/2026

Data de encerramento de propostas: 03/02/2026 às 12h00min (horário de Brasília), presencialmente na sede da Câmara Municipal ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico comissao.cmsjs@gmail.com até às 23h:59min.

Objeto: Manutenção e aquisição dos equipamentos de informática destinados a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Informação complementar:

ATENÇÃO: É indispensável consultar o Termo de Referência antes de encaminhar sua proposta. A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVE SER FEITA COM BASE NA DESCRIÇÃO DO OBJETO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Alertamos, por fim, que o Fornecedor ao participar da presente Dispensa deverá estar ciente das SANÇÕES para inadimplemento previstas na Lei 14.133/2021, arts.155, V, c/c art. 156, sendo o primeiro disposto que: "Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;" – Para dúvidas e informações adicionais: comissao.cmsjs@gmail.com .

São João do Sabugi/RN, 30 de janeiro de 2026.

Vanessa de Assis Campos

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

Agente de contratação

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 68154758

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
PORTARIA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
006/2026 de 30 de janeiro de 2026.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 30 de janeiro de 2026.

Elizabete Cristina Dantas

Tesoureira

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 006/2026 de 30 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a meia diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de São Tomé/RN, ou seja, o ITEP, para fins de retirar as Carteira de identidade- RG do Convênio 2025.

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 05252872

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - DSL
001/2026**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente São Vicente/RN

CONTRATADO: LULA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 12.747.440/0001-96

OBJETO: Aquisição de peças automotivas (01 Bateria Moura 60GD, 04 Litros de Óleo 5w40 e 01 Filtro de Óleo) para manutenção corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta por Dispensa de Licitação em razão do pequeno valor (Pronto Pagamento), conforme o Art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 8º do Ato da Mesa Diretora nº 001/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo).



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

Agente de Contratação

São Vicente/RN, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por: Gilberto Lourenço de Morais
Código Identificador: 03531251

José Neto Costa Diniz

Presidente da Câmara

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 87883108

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, TORNA PÚBLICO, A TODOS QUE POSSAM INTERESSAR, QUE ESTÁ FAZENDO COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, INCLUINDO MESAS TIPO BIRÔ EM DIFERENTES DIMENSÕES, ARMÁRIOS BIPARTIDOS, CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS E ESTANTES METÁLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA ESTE PROCESSO.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos itens almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail (cmses2025-2026@outlook.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até às 13h do dia 04 de fevereiro de 2026, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Senador Elio de Souza/RN, 30 de janeiro de 2026.

Lucas Vinicius das Costa Tomaz

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20259012

DISPENSA: 010-2025

CONTRATO: 20259012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito no CNPJ: 09.390.022/0001-80

CONTRATADO: 53.674.787 VALBERTO SALUSTO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ 53.674.787/0001-33

VALOR: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção e transmissão das sessões da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Serra de São Bento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal de Serra de São Bento

PROJETO / ATIVIDADE: 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Base Legal: Artigo 75 inciso II e artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR
Vereador Presidente

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 64054863

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 20259011**

DISPENSA: 009-2025

CONTRATO: 20259011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito no CNPJ: 09.390.022/0001-80

CONTRATADO: PLAY TELECOM, inscrito no CNPJ 08.661.972/0001-39

VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa para acesso à internet com Link dedicado velocidade mínima de 100 mpbs para a Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Serra de São Bento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal de Serra de São Bento

PROJETO / ATIVIDADE: 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Base Legal: Artigo 75 inciso II e artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR
Vereador Presidente

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 24481231

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 20259032**

DISPENSA: 026-2025

CONTRATO: 20259032

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito no CNPJ: 09.390.022/0001-80

CONTRATADO: 28.703.230 ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ, inscrito no CNPJ 28.703.230/0001-36

VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção mensal do sistema de câmeras de segurança desta edilidade.

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Serra de São Bento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal de Serra de São Bento

PROJETO / ATIVIDADE: 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

Base Legal: Artigo 75 inciso II e artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR
Vereador Presidente

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 65020760

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 20259031**

DISPENSA: 025-2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CONTRATO: 20259031

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito no CNPJ: 09.390.022/0001-80

CONTRATADO: DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrito no CNPJ 46.262.345/0001-14

VALOR: R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença, serviço de instalação e suporte técnico e manutenção de sistema informatizado para as práticas legislativas com capacitação para utilização do sistema aos vereadores e servidores.

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Serra de São Bento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal de Serra de São Bento

PROJETO / ATIVIDADE: 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

Base Legal: Artigo 75 inciso II e artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR
Vereador Presidente

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 58526524

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20259028

DISPENSA: 022-2025

CONTRATO: 20259028

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO

BENTO, inscrito no CNPJ: 09.390.022/0001-80

CONTRATADO: CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 37.653.764/0001-96

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da câmara municipal de Serra de São Bento/RN.

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Serra de São Bento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal de Serra de São Bento

PROJETO / ATIVIDADE: 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Base Legal: Artigo 75 inciso II e artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR
Vereador Presidente

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 48575274

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20259006

DISPENSA: 005-2025

CONTRATO: 20259006

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito no CNPJ: 09.390.022/0001-80

CONTRATADO: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO LTDA, inscrito no CNPJ 31.974.334/0001-90

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

OBJETO: Licenciamento de sistema de site/portal da câmara municipal de Serra de São Bento/RN.

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Serra de São Bento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal de Serra de São Bento

PROJETO / ATIVIDADE: 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Base Legal: Artigo 75 inciso II e artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR
Vereador Presidente

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 50263627

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE VARZEA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	78.406,12	91.824,19	93.441,40	93.397,12	96.634,63	132.269,78	102.954,88	83.221,83	92.506,39	93.295,75	92.600,31	112.756,18	1.163.420,58	0,00			
Pessoal Ativo	78.406,12	91.824,19	92.441,40	93.397,12	96.634,63	132.269,78	102.954,88	83.221,83	92.506,39	93.295,75	92.600,31	112.756,18	1.163.420,58	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.406,12	81.845,27	84.549,45	84.524,15	87.243,00	121.722,60	82.209,20	83.207,48	82.200,20	82.998,56	82.300,28	102.898,00	1.054.142,41	0,00			
Obrigações Patronais	0,00	10.078,82	8.891,95	8.862,97	9.390,73	10.547,18	20.745,68	-75,65	10.297,19	10.297,19	10.300,03	8.870,18	10.921,53	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agenças Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	78.406,12	91.824,19	93.441,40	93.397,12	96.634,63	132.269,78	102.954,88	83.221,83	92.506,39	93.295,75	92.600,31	112.756,18	1.163.420,58	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													31.562.175,77	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.235.106,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													473.610,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													0,00	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIb)													29.853.432,07	0,00			
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													1.163.420,58	3,90			
Límite Prudencial (VIII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.791.207,02	6,00			
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													1.761.646,67	5,70			
													1.612.086,31	5,40			

1 - Nas demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semetre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semetre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste campo o valor de 88% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 695.

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



MUNICIPIO DE VARZEA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
###.078.374-##
PRESIDENTE DA CAMARA

MARIA EDUARDA AUGUSTA DA SILVA ALVES
###.449.234-##
TESOUREIRO

SEMO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.694.204-##
CONTADOR

CAIQUE COSTA DE OLIVEIRA
###.517.084-##
CONTROLADOR

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



MUNICIPIO DE VARZEA

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i)	(j) = (g)-(h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDAVEL DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(i) = (g)-(h)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	738,51	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	738,51	0,00	0,00	738,51
Recursos não Vinculados de Impostos	738,51	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	738,51	0,00	0,00	738,51
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Atenção de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extrabudjetários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



MUNICIPIO DE VARZEA

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (I) CANCELADOS (NÃO INSCRITOS PELA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (J)			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Reserva a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras* (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (IV) = (I + II + III)	738,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,51	0,00	0,00	738,51		

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ALLYSON DA SILVA MEDEIROS ###.078.374-##	MARIA EDUARDA AUGUSTO DA SILVA ALVES ###.449.234-##	SEMO LEONARDO BATISTA DE MOURA ###.694.204-##	CAIQUE COSTA DE OLIVEIRA ###.517.084-##
PRESIDENTE DA CAMARA	TESOUREIRO	CONTADOR	CONTROLADOR

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



MUNICIPIO DE VARZEA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.562.175,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.327.066,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.853.450,27	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.163.409,58	3,90
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.791.207,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.701.646,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.612.086,31	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	738,51

ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
####.078.374-##
PRESIDENTE DA CAMARA

MARIA EDUARDA AUGUSTO DA SILVA ALVES
####.449.234-##
TESOUROREIRO

SEMO LEONARDO BATISTA DE MOURA
####.694.204-##
CONTADOR

CAIQUE COSTA DE OLIVEIRA
####.517.084-##
CONTROLADOR

Publicado por:

ALLYSON DA SILVA MEDEIROS

Código Identificador: 22602856

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE GROSSOS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/1

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	154.028,99	213.319,31	157.038,83	154.594,06	154.594,06	218.011,30	176.522,47	187.027,55	173.569,90	159.254,05	195.358,75	352.704,05	2.296.023,80	0,00			
Pessoal Ativo	154.028,99	213.319,31	157.038,83	154.594,06	154.594,06	218.011,30	176.522,47	187.027,55	173.569,90	159.254,05	195.358,75	352.704,05	2.296.023,80	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	154.028,99	213.319,31	157.038,83	154.594,06	154.594,06	218.011,30	176.522,47	187.027,55	173.569,90	159.254,05	195.358,75	352.704,05	2.296.023,80	0,00			
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agenças Comunitárias de Saúde e Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	154.028,99	213.319,31	157.038,83	154.594,06	154.594,06	218.011,30	176.522,47	187.027,55	173.569,90	159.254,05	195.358,75	352.704,05	2.296.023,80	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													126.259.867,07	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													210.465,61	0,00			
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													0,00	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIb)													126.489.340,48	0,00			
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (inciso II do parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.296.023,00	1,62			
Límite Prudencial (VIII) = (0,95 x X) (inciso II do parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.922.900,43	6,00			
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo único do art. 59 da LRF)													7.164.812,41	5,70			
													6.806.664,38	5,40			

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semetre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semetre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste cálculo o valor de 89% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 695.

Publicado por:
DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 50442807

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTARIA N.º 029/2026 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste
município e de acordo com a Resolução nº 001/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **RON DINELE DOS SANTOS FERNANDES**,
brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º
008.xxx.xxx-73, do cargo em Comissão de: “Diretor de Comissão
Permanente” deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de
2026.

Santa Cruz - RN, em 30 de janeiro de 2026.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 31351455

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTARIA N.º 030/2026 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste
município e de acordo com a Resolução nº 001/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **PABLO COUTINHO FALCÃO**, brasileiro,
casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º
067.xxx.xxx-92, do cargo em Comissão de: “Diretor de Comissão
Permanente” deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de
2026.

Santa Cruz - RN, em 30 de janeiro de 2026.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 44511750

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTARIA N.º 031/2026 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

R E S O L V E:

Art.1 Nomear **ELOISE DANIELE DA SILVA**, brasileira, solteira, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º **707.xxx.xxx-20**, para o cargo em Comissão de: “**Diretor de Comissão Permanente**” deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 30 de janeiro de 2026.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 31173614

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTEARIA N.º 032/2026 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

R E S O L V E:

Art.1 Nomear **JOÃO PAULO DE MEDEIROS COSTA**, brasileiro, solteiro, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º **703.xxx.xxx-66**, para o cargo em Comissão de: “**Diretor de Comissão Permanente**” deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 30 de janeiro de 2026.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (64) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 05308533

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE GROSSOS

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (b) = (a + b + c + d + e + f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPRENDIMENTOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (I) (não inscritos por INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (b) = RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (j)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Encovichados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras* (d)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSELHO PÚBLICO (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (f) = RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a + b + c + d + e + f)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	55,03	0,00	0,00	0,00	13.098,36	0,00	-13.043,33	0,00	0,00	0,00	-13.043,33
Recursos não Vinculados de Impostos	55,03	0,00	0,00	0,00	13.098,36	0,00	-13.043,33	0,00	0,00	0,00	-13.043,33
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



MUNICIPIO DE GROSSOS
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDAVEL DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)	(f)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	55,63	0,00	0,00	0,00	13.098,36	0,00	-13.043,33	0,00	0,00	-13.043,33

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:

DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA

Código Identificador: 77176212

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação, de empresa especializada para a locação de software de sistema de contabilidade, com funcionalidades aplicáveis ao setor público, destinado à gestão financeira e contábil da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, incluindo o fornecimento, a implementação e a manutenção do sistema, para o exercício de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Manutenção das Atividades da Câmara-01.031.0001.2001.0000 Outras despesas correntes:3 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 00003/2026 - 29.01.26 - A.O.S. SOFTWARE LTDA - R\$ 9.900,00.

PUBLICAR:

- Diário Oficial da Fecam - **29.01.26**
- Portal Nacional de Contratações Pública-PNCP - **29.01.26**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **29.01.26**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 – Ipueira - RN
E-mail: camaraipueira@outlook.com

FOLHA DE PAGAMENTO - 01/2026

(Férias, Mensal)

Folha Geral

1 - Poder Legislativo

Funcionário(a)	Matrícula	Situação	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS	30	Ativo	1.01.001	02/01/2025	104.176.334-40	20043534915
Cargo - Estrutura do Cargo	Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado					
3 - DIRETOR FINANCEIRO - MIG.MIG						
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos Não	Vínculo	Forma de ingresso		Horas mensais	Agente nocivo
RGPS - Regime geral da previdência social	35		Nomeação para cargo comissionado		200	0
Cálculo mensal						
1 - VENCIMENTOS		(P) - Dia	30,00	1.992,60	1.992,60	1.992,60
8000 - I N S S		(D) - Tabela	9,00	1.992,60	155,01	155,01
11000 - PATRONAL (RGPS)		(N) - Percentual	17,00	1.992,60	338,75	338,75
Total de proventos: R\$ 1.992,60		Total de descontos: R\$ 155,01			Total líquido: R\$ 1.837,59	
Funcionário(a)	Matrícula	Situação	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP
BRUNA RAFAELA MEDEIROS DA NOBREGA	29	Ativo	1.01.001	02/01/2025	098.882.104-40	16008389892
Cargo - Estrutura do Cargo	Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado					
5 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - -.-						
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos Não	Vínculo	Forma de ingresso		Horas mensais	Agente nocivo
RGPS - Regime geral da previdência social	35		Nomeação para cargo comissionado		200	0
Cálculo mensal						
1 - VENCIMENTOS		(P) - Dia	30,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
200 - SALARIO FAMILIA		(P) - Tabela	67,54	1.518,00	135,08	135,08
8000 - I N S S		(D) - Tabela	7,50	1.518,00	113,85	113,85
11000 - PATRONAL (RGPS)		(N) - Percentual	17,00	1.518,00	258,06	258,06
Total de proventos: R\$ 1.653,08		Total de descontos: R\$ 113,85			Total líquido: R\$ 1.539,23	
Funcionário(a)	Matrícula	Situação	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP
BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO	21	Ativo	1.01.001	01/01/2025	701.573.114-22	16085356758
Cargo - Estrutura do Cargo	Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado					
2 - VEREADOR - MIG.MIG						
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos Não	Vínculo	Forma de ingresso		Horas mensais	Agente nocivo
RGPS - Regime geral da previdência social	90		Eleito		200	0
Cálculo férias					Férias - 01/01/2026 até 30/01/2026 - 30 dia(s) afastado(s).	
4055 - FERIAS NORMAIS		(P) - Dia	30,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
8002 - INSS FERIAS		(D) - Tabela	12,00	3.750,00	338,58	338,58
11000 - PATRONAL (RGPS)		(N) - Percentual	17,00	3.750,00	637,50	637,50
Total de proventos: R\$ 3.750,00		Total de descontos: R\$ 338,58			Total líquido: R\$ 3.411,42	
Funcionário(a)	Matrícula	Situação	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP
ELZA PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS	13	Ativo	1.01.001	01/04/1998	703.813.484-15	17053460590
Cargo - Estrutura do Cargo	Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado					
5 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - -.-						
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos Não	Vínculo	Forma de ingresso		Horas mensais	Agente nocivo
RGPS - Regime geral da previdência social	30		Nomeação para cargo efetivo		200	0
Cálculo mensal						
1 - VENCIMENTOS		(P) - Dia	30,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
80 - QUINQUENIO		(P) - Percentual	25,00	1.518,00	379,50	379,50
5001 - EMPRESTIMOS - 13/48		(D) - Valor	35,11	35,11	35,11	35,11
5001 - EMPRESTIMOS - 13/48		(D) - Valor	92,28	92,28	92,28	92,28
5001 - EMPRESTIMOS - 13/48		(D) - Valor	361,39	361,39	361,39	361,39
8000 - I N S S		(D) - Tabela	9,00	1.897,50	146,45	146,45
11000 - PATRONAL (RGPS)		(N) - Percentual	17,00	1.897,50	322,58	322,58
Total de proventos: R\$ 1.897,50		Total de descontos: R\$ 635,23			Total líquido: R\$ 1.262,27	
Funcionário(a)	Matrícula	Situação	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP
GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS	32	Ativo	1.01.001	02/01/2025	020.966.774-59	20950384431
Cargo - Estrutura do Cargo	Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado					
6 - SECRETARIO GERAL - MIG.MIG						
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos Não	Vínculo	Forma de ingresso		Horas mensais	Agente nocivo
RGPS - Regime geral da previdência social	35		Nomeação para cargo comissionado		200	0
Cálculo férias					Férias - 02/01/2026 até 31/01/2026 - 30 dia(s) afastado(s).	
4055 - FERIAS NORMAIS		(P) - Dia	30,00	1.992,60	1.992,60	1.992,60
4777 - 1/3 FÉRIAS NORMAIS		(P) - Percentual	33,33	1.992,60	664,20	664,20
8002 - INSS FERIAS		(D) - Tabela	9,00	2.656,80	214,79	214,79
Total de proventos: R\$ 2.656,80		Total de descontos: R\$ 214,79			Total líquido: R\$ 2.442,01	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA CNPJ 70.032.321/0001-53 Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 – Ipueira - RN E-mail: camaraipueira@outlook.com						
FOLHA DE PAGAMENTO - 01/2026						
(Férias, Mensal)						
Folha Geral						
1 - Poder Legislativo						
Férias - 02/01/2026 até 31/01/2026 - 30 dia(s) afastado(s).						
Cálculo mensal	Tipo	Referência	Base	Integral	Valor	
1 - VENCIMENTOS	(P) - Dia	1,00	1.992,60	1.992,60	66,42	
8000 - I N S S	(D) - Tabela	9,00	2.723,22	220,76	5,97	
11000 - PATRONAL (RGPS)	(N) - Percentual	17,00	2.723,22	462,95	462,95	
Total de proventos: R\$ 66,42	Total de descontos: R\$ 5,97		Total líquido: R\$ 60,45			
Funcionário(a)	Matrícula	Situação	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP
IAPONIRA VIEIRA DE SOUZA	15	Ativo	1.01.001	01/04/1998	762.055.334-72	12381399471
Cargo - Estrutura do Cargo						
4 - AGENTE ADMINISTRATIVO - MIG.MIG						
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos	Vínculo	Forma de ingresso			Horas mensais
RGPS - Regime geral da previdência social	Não	30	Nomeação para cargo efetivo			200
Cálculo mensal	Tipo	Referência	Base	Integral	Valor	
1 - VENCIMENTOS	(P) - Dia	30,00	1.992,60	1.992,60	1.992,60	
80 - QUINQUENIO	(P) - Percentual	25,00	1.992,60	498,15	498,15	
8000 - I N S S	(D) - Tabela	9,00	2.490,75	199,84	199,84	
11000 - PATRONAL (RGPS)	(N) - Percentual	17,00	2.490,75	423,43	423,43	
Total de proventos: R\$ 2.490,75	Total de descontos: R\$ 199,84		Total líquido: R\$ 2.290,91			
Funcionário(a)	Matrícula	Situação	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP
ITACI DE BRITO MARIZ NETO	22	Ativo	1.01.001	01/01/2025	017.755.134-83	14849399696
Cargo - Estrutura do Cargo						
2 - VEREADOR - MIG.MIG						
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos	Vínculo	Forma de ingresso			Horas mensais
RGPS - Regime geral da previdência social	Não	90	Eletivo			200
Férias - 01/01/2026 até 30/01/2026 - 30 dia(s) afastado(s).						
Cálculo férias	Tipo	Referência	Base	Integral	Valor	
4055 - FERIAS NORMAIS	(P) - Dia	30,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	
8002 - INSS FERIAS	(D) - Tabela	12,00	3.750,00	338,58	338,58	
11000 - PATRONAL (RGPS)	(N) - Percentual	17,00	3.750,00	637,50	637,50	
Total de proventos: R\$ 3.750,00	Total de descontos: R\$ 338,58		Total líquido: R\$ 3.411,42			
Funcionário(a)	Matrícula	Situação	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP
JOAO ALBERTO DE MORAIS FILHO	23	Ativo	1.01.001	01/01/2025	069.997.414-33	20671157749
Cargo - Estrutura do Cargo						
2 - VEREADOR - MIG.MIG						
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos	Vínculo	Forma de ingresso			Horas mensais
RGPS - Regime geral da previdência social	Não	90	Eletivo			200
Férias - 01/01/2026 até 30/01/2026 - 30 dia(s) afastado(s).						
Cálculo férias	Tipo	Referência	Base	Integral	Valor	
4055 - FERIAS NORMAIS	(P) - Dia	30,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	
5001 - EMPRESTIMOS - 12/48	(D) - Valor	68,53	68,53	68,53	68,53	
5001 - EMPRESTIMOS - 6/41	(D) - Valor	710,75	710,75	710,75	710,75	
8002 - INSS FERIAS	(D) - Tabela	12,00	3.750,00	338,58	338,58	
11000 - PATRONAL (RGPS)	(N) - Percentual	17,00	3.750,00	637,50	637,50	
Total de proventos: R\$ 3.750,00	Total de descontos: R\$ 1.117,86		Total líquido: R\$ 2.632,14			
Funcionário(a)	Matrícula	Situação	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP
JOSE RAFAEL LOPES DE MEDEIROS	24	Ativo	1.01.001	01/01/2025	082.567.354-22	16040125730
Cargo - Estrutura do Cargo						
2 - VEREADOR - MIG.MIG						
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos	Vínculo	Forma de ingresso			Horas mensais
RGPS - Regime geral da previdência social	Não	90	Eletivo			20
Férias - 01/01/2026 até 30/01/2026 - 30 dia(s) afastado(s).						
Cálculo férias	Tipo	Referência	Base	Integral	Valor	
4055 - FERIAS NORMAIS	(P) - Dia	30,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	
8002 - INSS FERIAS	(D) - Tabela	12,00	3.750,00	338,58	338,58	
11000 - PATRONAL (RGPS)	(N) - Percentual	17,00	3.750,00	637,50	637,50	
Total de proventos: R\$ 3.750,00	Total de descontos: R\$ 338,58		Total líquido: R\$ 3.411,42			

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ 70.032.321/0001-53

Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 – Ipueira - RN
E-mail: camaraipueira@outlook.com

FOLHA DE PAGAMENTO - 01/2026

(Férias, Mensal)

Folha Geral

1 - Poder Legislativo

Funcionário(a) MARCUS VINICIUS LUCENA DE MEDEIROS	Matrícula 33	Situação Ativo	Estrutura ADM 1.01.001	Data de Admissão 14/01/2025	C.P.F. 072.801.354-12	PIS/PASEP 23624919225
---	-----------------	-------------------	---------------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------------

Cargo - Estrutura do Cargo
9 - AUXILIAR DE TESOURARIA - MIG.CC - 2

Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos Não	Vínculo 35	Forma de ingresso Nomeação para cargo comissionado	Horas mensais	Agente nocivo
RGPS - Regime geral da previdência social				200	0
Cálculo mensal					
1 - VENCIMENTOS			Tipo (P) - Dia	Referência 30,00	Base 1.621,00
8000 - INSS			(D) - Tabela	7,50	1.621,00
11000 - PATRONAL (RGPS)			(N) - Percentual	17,00	1.621,00
Total de proventos: R\$ 1.621,00			Total de descontos: R\$ 121,57		Total líquido: R\$ 1.499,43

Funcionário(a)
MARIA IONILDE MEDEIROS DE ARAUJO

Cargo - Estrutura do Cargo
2 - VEREADOR - MIG.MIG

Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos Não	Vínculo 90	Forma de ingresso Eletivo	Horas mensais	Agente nocivo
RGPS - Regime geral da previdência social				200	0

Férias - 01/01/2026 até 30/01/2026 - 30 dia(s) afastado(s).

Cálculo férias

	Tipo	Referência	Base	Integral	Valor
4055 - FERIAS NORMAIS	(P) - Dia	30,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
5001 - EMPRESTIMOS - 6/41	(D) - Valor	1116,48	1.116,48	1.116,48	1.116,48
8002 - INSS FERIAS	(D) - Tabela	12,00	3.750,00	338,58	338,58
11000 - PATRONAL (RGPS)	(N) - Percentual	17,00	3.750,00	637,50	637,50

Total de proventos: R\$ 3.750,00

Total de descontos: R\$ 1.455,06

Total líquido: **R\$ 2.294,94**

Funcionário(a)
NILMARA DE ASSIS LIMA

Cargo - Estrutura do Cargo

1 - PRESIDENTE LEGISLATIVO - MIG.MIG

Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos Não	Vínculo 90	Forma de ingresso Eletivo	Horas mensais	Agente nocivo
RGPS - Regime geral da previdência social				200	0

Férias - 01/01/2026 até 30/01/2026 - 30 dia(s) afastado(s).

Cálculo férias

	Tipo	Referência	Base	Integral	Valor
4055 - FERIAS NORMAIS	(P) - Dia	30,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00
8002 - INSS FERIAS	(D) - Tabela	14,00	5.625,00	589,00	589,00
9002 - IRRF - FERIAS	(D) - Tabela	27,50	5.036,00	246,49	246,49
11000 - PATRONAL (RGPS)	(N) - Percentual	17,00	5.625,00	956,25	956,25

Total de proventos: R\$ 5.625,00

Total de descontos: R\$ 835,49

Total líquido: **R\$ 4.789,51**

Funcionário(a)
RICARDO ALENCAR DE MEDEIROS

Cargo - Estrutura do Cargo

2 - VEREADOR - MIG.MIG

Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos Não	Vínculo 15	Forma de ingresso Eletivo	Horas mensais	Agente nocivo
RGPS - Regime geral da previdência social				200	0

Férias - 01/01/2026 até 30/01/2026 - 30 dia(s) afastado(s).

Cálculo férias

	Tipo	Referência	Base	Integral	Valor
4055 - FERIAS NORMAIS	(P) - Dia	30,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
5001 - EMPRESTIMOS - 10/45	(D) - Valor	862,07	862,07	862,07	862,07
8002 - INSS FERIAS	(D) - Tabela	12,00	3.750,00	338,58	338,58
11000 - PATRONAL (RGPS)	(N) - Percentual	17,00	3.750,00	637,50	637,50

Total de proventos: R\$ 3.750,00

Total de descontos: R\$ 1.200,65

Total líquido: **R\$ 2.549,35**

Funcionário(a)
THAIZA RENATA DE MEDEIROS

Cargo - Estrutura do Cargo

8 - CONTROLADOR INTERNO - MIG.MIG

Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos Não	Vínculo 35	Forma de ingresso Nomeação para cargo comissionado	Horas mensais	Agente nocivo
RGPS - Regime geral da previdência social				200	0

Férias - 01/01/2026 até 30/01/2026 - 30 dia(s) afastado(s).

Cálculo mensal

	Tipo	Referência	Base	Integral	Valor
1 - VENCIMENTOS	(P) - Dia	30,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
200 - SALARIO FAMILIA	(P) - Tabela	67,54	1.621,00	67,54	67,54
8000 - INSS	(D) - Tabela	7,50	1.621,00	121,57	121,57
11000 - PATRONAL (RGPS)	(N) - Percentual	17,00	1.621,00	275,57	275,57

Total de proventos: R\$ 1.688,54

Total de descontos: R\$ 121,57

Total líquido: **R\$ 1.566,97**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ 70.032.321/0001-53

Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 – Ipueira - RN
E-mail: camaraipueira@outlook.com

FOLHA DE PAGAMENTO - 01/2026

(Férias, Mensal)

Folha Geral

1 - Poder Legislativo

Funcionário(a)	Matrícula	Situação	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP
VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO	27	Ativo	1.01.001	01/01/2025	082.535.614-82	20085421574
Cargo - Estrutura do Cargo	Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado					
2 - VEREADOR - MIG.MIG						
Regime Previdenciário						
RGPS - Regime geral da previdência social	Múltiplos vínculos Não	Vínculo 90	Forma de ingresso Eletivo		Horas mensais 200	Agente nocivo 0
Férias - 01/01/2026 até 30/01/2026 - 30 dia(s) afastado(s).						
Cálculo férias		Tipo	Referência	Base	Integral	Valor
4055 - FERIAS NORMAIS		(P) - Dia	30,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
5001 - EMPRESTIMOS - 13/46		(D) - Valor	1121,62	1.121,62	1.121,62	1.121,62
8002 - INSS FERIAS		(D) - Tabela	12,00	3.750,00	338,58	338,58
11000 - PATRONAL (RGPS)		(N) - Percentual	17,00	3.750,00	637,50	637,50
Total de proventos: R\$ 3.750,00	Total de descontos: R\$ 1.460,20					
	Total líquido: R\$ 2.289,80					
Funcionário(a)	Matrícula	Situação	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP
VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO	28	Ativo	1.01.001	01/01/2025	017.723.054-13	13987079451
Cargo - Estrutura do Cargo	Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado					
2 - VEREADOR - MIG.MIG						
Regime Previdenciário						
RGPS - Regime geral da previdência social	Múltiplos vínculos Não	Vínculo 90	Forma de ingresso Eletivo		Horas mensais 200	Agente nocivo 0
Férias - 01/01/2026 até 30/01/2026 - 30 dia(s) afastado(s).						
Cálculo férias		Tipo	Referência	Base	Integral	Valor
4055 - FERIAS NORMAIS		(P) - Dia	30,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
8002 - INSS FERIAS		(D) - Tabela	12,00	3.750,00	338,58	338,58
11000 - PATRONAL (RGPS)		(N) - Percentual	17,00	3.750,00	637,50	637,50
Total de proventos: R\$ 3.750,00	Total de descontos: R\$ 338,58					
	Total líquido: R\$ 3.411,42					
1 - Poder Legislativo			Quantidade de funcionários 16	Proventos R\$ 49.691,69	Descontos R\$ 8.991,41	Líquido R\$ 40.700,28
Folha Geral			Quantidade de funcionários 16	Proventos R\$ 49.691,69	Descontos R\$ 8.991,41	Líquido R\$ 40.700,28

Página 4 de 4

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 – Ipueira - RN
E-mail: camaraipueira@outlook.com

RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO - POR QUEBRAS

Competência 01/2026
(Férias, Mensal)

Folha Geral

1 - Poder Legislativo

	Referencia	Lançamentos	Valor Base	Valor Calculado
Proventos				R\$ 49.691,69
1 - SALÁRIOS		7	R\$ 12.255,80	R\$ 10.329,62
1 - VENCIMENTOS	Dia	7	R\$ 12.255,80	R\$ 10.329,62
50 - SALÁRIO FAMÍLIA		2	R\$ 3.139,00	R\$ 202,62
200 - SALARIO FAMILIA	Tabela	2	R\$ 3.139,00	R\$ 202,62
400 - ADICIONAIS		2	R\$ 3.510,60	R\$ 877,65
80 - QUINQUENIO	Percentual	2	R\$ 3.510,60	R\$ 877,65
2000 - FÉRIAS		10	R\$ 37.617,60	R\$ 37.617,60
4055 - FERIAS NORMAIS	Dia	10	R\$ 37.617,60	R\$ 37.617,60
2100 - 1/3 DE FÉRIAS		1	R\$ 1.992,60	R\$ 664,20
4777 - 1/3 FÉRIAS NORMAIS	Percentual	1	R\$ 1.992,60	R\$ 664,20
	Referencia	Lançamentos	Valor Base	Valor Calculado
Descontos				R\$ 8.991,41
5100 - CONSIGNADOS		8	R\$ 4.368,23	R\$ 4.368,23
5001 - EMPRESTIMOS	Valor	8	R\$ 4.368,23	R\$ 4.368,23
8000 - INSS		17	R\$ 52.145,87	R\$ 4.376,69
8000 - I N S S	Tabela	7	R\$ 13.864,07	R\$ 664,26
8002 - INSS FERIAS	Tabela	10	R\$ 38.281,80	R\$ 3.512,43
9000 - IRRF		1	R\$ 5.036,00	R\$ 246,49
9002 - IRRF - FERIAS	Tabela	1	R\$ 5.036,00	R\$ 246,49
	Referencia	Lançamentos	Valor Base	Valor Calculado
Neutros				R\$ 8.413,16
11000 - PATRONAL		16	R\$ 49.489,07	R\$ 8.413,16
11000 - PATRONAL (RGPS)	Percentual	16	R\$ 49.489,07	R\$ 8.413,16

1 - Poder Legislativo

Total Proventos:	R\$ 49.691,69
Total Descontos:	R\$ 8.991,41
Total Líquido:	R\$ 40.700,28
Total (Proventos - Rubricas de Dedução):	R\$ 49.691,69
Quantidade Funcionários	16

Folha Geral

Total Proventos:	R\$ 49.691,69
Total Descontos:	R\$ 8.991,41
Total Líquido:	R\$ 40.700,28
Total (Proventos - Rubricas de Dedução):	R\$ 49.691,69
Quantidade Funcionários	16

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 – Ipueira - RN
E-mail: camaraipueira@outlook.com

FOLHA DE PAGAMENTO - LISTA DE SALARIOS Competência 01/2026

(Férias, Mensal)

Folha Geral

1 - Poder Legislativo	Funcionários			Bruto	Descontos	Líquido
	CPF	Matricula	Tipo	Bruto	Descontos	Líquido
Bruno Lopes Dos Santos Filho	701.573.114-22	21	Férias	3.750,00	338,58	3.411,42
Thaiza Renata De Medeiros	086.210.114-09	31	Mensal	1.688,54	121,57	1.566,97
Alana Lais De Medeiros Morais	104.176.334-40	30	Mensal	1.992,60	155,01	1.837,59
Bruna Rafaela Medeiros Da Nobrega	098.882.104-40	29	Mensal	1.653,08	113,85	1.539,23
Elza Pereira Dos Santos Medeiros	703.813.484-15	13	Mensal	1.897,50	635,23	1.262,27
Iaponira Vieira De Souza	762.055.334-72	15	Mensal	2.490,75	199,84	2.290,91
Ricardo Alencar De Medeiros	040.729.054-02	34	Férias	3.750,00	1.200,65	2.549,35
Geone Carla Araújo De Medeiros	020.966.774-59	32	Mensal	66,42	5,97	60,45
Geone Carla Araújo De Medeiros	020.966.774-59	32	Férias	2.656,80	214,79	2.442,01
Victor Hugo Medeiros Pessoa Do Nascimento	082.535.614-82	27	Férias	3.750,00	1.460,20	2.289,80
Nilmara De Assis Lima	020.988.964-09	26	Férias	5.625,00	835,49	4.789,51
Maria Ionilde Medeiros De Araujo	035.199.584-65	25	Férias	3.750,00	1.455,06	2.294,94
Jose Rafael Lopes De Medeiros	082.567.354-22	24	Férias	3.750,00	338,58	3.411,42
Joao Alberto De Morais Filho	069.997.414-33	23	Férias	3.750,00	1.117,86	2.632,14
Itaci De Brito Mariz Neto	017.755.134-83	22	Férias	3.750,00	338,58	3.411,42
Victor Hugo Rodrigues De Souza Araujo	017.723.054-13	28	Férias	3.750,00	338,58	3.411,42
Marcus Vinicius Lucena De Medeiros	072.801.354-12	33	Mensal	1.621,00	121,57	1.499,43
TOTAL GERAL			16	49.691,69	8.991,41	40.700,28

Página 1 de 1

Data da emissão: 30/01/2026 09:22:24

ÁGILIBLUE Recursos Humanos - Ágilis Software Brasil

Emitido por: NIEDSON ARAUJO ROSA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN
E-mail: camaraipueira@outlook.com

RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO - POR TIPO DE FOLHA Competência 01/2026

(Férias, Mensal)

Folha Geral

Proventos R\$ 49.691,69

	Referencia	Lançamentos	Valor Base	Valor Calculado
1 - SALÁRIOS		7	R\$ 12.255,80	R\$ 10.329,62
1 - VENCIMENTOS	Dia	7	R\$ 12.255,80	R\$ 10.329,62
50 - SALÁRIO FAMÍLIA		2	R\$ 3.139,00	R\$ 202,62
200 - SALARIO FAMILIA	Tabela	2	R\$ 3.139,00	R\$ 202,62
400 - ADICIONAIS		2	R\$ 3.510,60	R\$ 877,65
80 - QUINQUENIO	Percentual	2	R\$ 3.510,60	R\$ 877,65
2000 - FÉRIAS		10	R\$ 37.617,60	R\$ 37.617,60
4055 - FERIAS NORMAIS	Dia	10	R\$ 37.617,60	R\$ 37.617,60
2100 - 1/3 DE FÉRIAS		1	R\$ 1.992,60	R\$ 664,20
4777 - 1/3 FÉRIAS NORMAIS	Percentual	1	R\$ 1.992,60	R\$ 664,20

Descontos R\$ 8.991,41

	Referencia	Lançamentos	Valor Base	Valor Calculado
5100 - CONSIGNADOS		8	R\$ 4.368,23	R\$ 4.368,23
5001 - EMPRESTIMOS	Valor	8	R\$ 4.368,23	R\$ 4.368,23
8000 - INSS		17	R\$ 52.145,87	R\$ 4.376,69
8000 - I N S S	Tabela	7	R\$ 13.864,07	R\$ 864,26
8002 - INSS FERIAS	Tabela	10	R\$ 38.281,80	R\$ 3.512,43
9000 - IRRF		1	R\$ 5.036,00	R\$ 246,49
9002 - IRRF - FERIAS	Tabela	1	R\$ 5.036,00	R\$ 246,49

Neutros R\$ 8.413,16

	Referencia	Lançamentos	Valor Base	Valor Calculado
11000 - PATRONAL		16	R\$ 49.489,07	R\$ 8.413,16
11000 - PATRONAL (RGPS)	Percentual	16	R\$ 49.489,07	R\$ 8.413,16

Total Proventos:	R\$ 49.691,69
Total Descontos:	R\$ 8.991,41
Total Líquido:	R\$ 40.700,28
Total (Proventos - Rubricas de Dedução):	R\$ 49.691,69
Funcionários:	16

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 – Ipueira - RN
E-mail: camaraipueira@outlook.com

RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO - TOTAL Competência 01/2026

(Férias, Mensal)

Proventos

R\$ 49.691,69

	Referencia	Lançamentos	Valor Base	Valor Calculado
1 - SALÁRIOS		7	R\$ 12.255,80	R\$ 10.329,62
1 - VENCIMENTOS	Dia	7	R\$ 12.255,80	R\$ 10.329,62
50 - SALÁRIO FAMÍLIA		2	R\$ 3.139,00	R\$ 202,62
200 - SALARIO FAMILIA	Tabela	2	R\$ 3.139,00	R\$ 202,62
400 - ADICIONAIS		2	R\$ 3.510,60	R\$ 877,65
80 - QUINQUENIO	Percentual	2	R\$ 3.510,60	R\$ 877,65
2000 - FÉRIAS		10	R\$ 37.617,60	R\$ 37.617,60
4055 - FERIAS NORMAIS	Dia	10	R\$ 37.617,60	R\$ 37.617,60
2100 - 1/3 DE FÉRIAS		1	R\$ 1.992,60	R\$ 664,20
4777 - 1/3 FÉRIAS NORMAIS	Percentual	1	R\$ 1.992,60	R\$ 664,20

Descontos

R\$ 8.991,41

	Referencia	Lançamentos	Valor Base	Valor Calculado
5100 - CONSIGNADOS		8	R\$ 4.368,23	R\$ 4.368,23
5001 - EMPRESTIMOS	Valor	8	R\$ 4.368,23	R\$ 4.368,23
8000 - INSS		17	R\$ 52.145,87	R\$ 4.376,69
8000 - I N S S	Tabela	7	R\$ 13.864,07	R\$ 864,26
8002 - INSS FERIAS	Tabela	10	R\$ 38.281,80	R\$ 3.512,43
9000 - IRRF		1	R\$ 5.036,00	R\$ 246,49
9002 - IRRF - FERIAS	Tabela	1	R\$ 5.036,00	R\$ 246,49

Neutros

R\$ 8.413,16

	Referencia	Lançamentos	Valor Base	Valor Calculado
11000 - PATRONAL		16	R\$ 49.489,07	R\$ 8.413,16
11000 - PATRONAL (RGPS)	Percentual	16	R\$ 49.489,07	R\$ 8.413,16

Total Proventos:	R\$ 49.691,69
Total Descontos:	R\$ 8.991,41
Total Líquido:	R\$ 40.700,28
Total (Proventos - Rubricas de Dedução):	R\$ 49.691,69
Funcionários:	16

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATO: 006/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 170103

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: A.O.S. SOFTWARE LTDA EPP

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2025, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **22.01.2026 até 22/01/2027**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2025, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: Portalegre/RN, 22/01/2026

VIGÊNCIA: 22/01/2027

ASSINANTES:

JOSÉ ADALBERTO NUNES RÉGO – PRESIDENTE DA CÂMARA
ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA – TITULAR DA CONTRATADA

Rua Antônio de Freitas, Nº 34 - Centro - CEP: 59.810-000 - Portalegre/RN
CNPJ: 12.993.564/0001-51 - Telefone: (84) 9 9620.0031 - E-mail: cmportalegre@gmail.com

Publicado por:
JOSE ADALBERTO NUNES RÉGO
Código Identificador: 23575571

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 012/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.661/2013 e no inciso VIII e do art. 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). ROBERTO DANTAS CAMARA JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob nº. *0*.4*0.*4*-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 30 de janeiro de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

**Publicado por:
MARCONÉ DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 47706278**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº 014, de 29 de janeiro de 2026

DISPENSAR OS SERVIDORES PÚBLICOS DESIGNADOS DO CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO.

O presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo *caput* e inciso XIII do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores públicos abaixo discriminados do controle da jornada de trabalho:

I - Francisco Fernando Café, Diretor da Escola do Legislativo, matrícula nº 760;

II - José Carlos da Costa, Diretor de Licitações e Compras, matrícula nº 566;

III - Oliveira Salustiano de Medeiros Neto, Diretor Executivo, matrícula nº 744; e

IV - Ransmylle Kleyton Ferreira da Silva Santos, Secretário de Comunicação Social, matrícula nº 620.

Parágrafo único – Os servidores designados no *caput* ficam desobrigados do registro de presença no ponto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Currais Novos, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 173 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br site: curraisnovos.rn.leg

Publicado por:

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 56343401

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº 015, de 29 de janeiro de 2026

**DESIGNAR O SERVIDOR OLIVEIRA
SALUSTIANO DE MEDEIROS NETO,
DIRETOR EXECUTIVO, PARA A PRÁTICA
DOS ATOS DE APROVAÇÃO DAS HORAS A
SEREM COMPENSADAS NO BANCO DE
HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo *caput* e inciso XIII do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos e o previsto nos arts. 1º, §4º e art. 2º da Resolução nº 002, de 6 de agosto de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar Oliveira Salustiano de Medeiros Neto, Diretor Executivo, matrícula nº 744, para a prática dos atos de aprovação das horas a serem compensadas no banco de horas dos servidores públicos da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º Delegar a Oliveira Salustiano de Medeiros Neto, Diretor Executivo, matrícula nº 744, a validação, para fins de compensação, das horas crédito e débito do banco de horas dos servidores públicos da Câmara Municipal de Currais Novos.

§ 1º Os documentos assinados pelo Diretor Executivo devem mencionar explicitamente a qualidade de delegatário, sendo consideradas, para todos os efeitos, como editados pelo Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos.

§ 2º A delegação prevista no *caput* será por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo.

§ 3º Faculta-se ao Presidente da Câmara o exercício, a qualquer tempo, da atribuição delegada no *caput*, sem prejuízo da validade dos atos realizados no exercício da delegação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 173 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br site: www.curraisnovos.rn.leg.br

Publicado por:

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 78833784

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Portaria nº. 016, de 29 de janeiro de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o adiantamento do pagamento de $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), ao Servidor do quadro efetivo deste Poder Legislativo, Rafael Romão Oliveira de Assis, Agente de Portaria, mat. nº 680, para cobrir minhas despesas na viagem a ser realizada a cidade do Natal/RN, no dia 02 de fevereiro de 2026, junto ao setor de identificação do ITEP para realizar a retirada das Cédulas de Identidade (RG) emitidas pela Câmara Municipal de Currais Novos, referente ao Convênio FECAM, Câmara e ITEP, através do sistema biométrico, conforme requerimento protocolado sob o nº 0513/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 29 de janeiro de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 75631240

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - RETIFICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material de limpeza e material de expediente para suprir as necessidades e manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Alexandria/RN, durante 12 meses; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G K VIEIRA GONÇALO LTDA - R\$ 63.612,79; RENDE BEM SUPERMERCADO LTDA - R\$ 600,00.

Alexandria - RN, 30 de Janeiro de 2026
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO - Presidente da
Câmara Municipal

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **30.01.26**

Publicado por:
TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 00062072

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, CNPJ: 08.470.502/0001-98, POR INTERMÉDIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO (POR LOTE), NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO ATO DA MESA Nº 002, DE 26 DE MARÇO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras do Governo Federal, através do site: www.gov.br/compras/. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para cadastro da proposta: 8h (oito horas) do dia 02/02/2026;
- 2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: 05/02/2026 às 8h (oito horas);
- 3 – Data e hora de término da fase de lances: 05/02/2026 às 14h (quatorze horas);
- 4 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.gov.br/compras/, antes do início da sessão pública para lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é o fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados à manutenção e higienização da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá por lotes, conforme tabela constante no Anexo I - Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE"**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Será adotado o modo de disputa aberto/fechado, conforme previsto no art. 55, §1º da referida Lei, com apresentação de lances públicos e sucessivos, por meio do sistema eletrônico.
- 1.5. O intervalo mínimo entre os lances será de 0,01 (um centavo), observado o disposto no art. 57 da Lei nº 14.133/2021. O sistema desconsiderará automaticamente os lances que desrespeitarem esse intervalo.
- 1.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Termo de Referência ou cujos valores estejam acima dos preços máximos por item, conforme previsto neste Aviso.
- 1.7. Para fins de avaliação de aceitabilidade e controle da vantajosidade nas contratações futuras, ficam fixados como preços unitários máximos aceitáveis os valores constantes no Termo de Referência, os quais servirão como limite para aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, inclusive quando os itens forem adquiridos de forma isolada.
- 1.8. É vedada a subcontratação do objeto contratado.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. Poderão participar da presente contratação direta os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL.
- 2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras do Governo Federal, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

- 3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

horário estabelecidos para abertura da sessão pública de lances.

3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

3.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.3.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8h (oito horas)** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.5.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.5. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.7. No caso de bens e/ou serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.9. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.10. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cni.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certoidesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3.3. No caso de sociedade Sociedade Limitada Unipessoal : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.6. No caso de cooperativa: ato de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.3.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

6.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.5. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.4.6. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

6.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, aquela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.4.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. Para fins de qualificação técnico-operacional, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

6.6.2. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou satisfatoriamente, nos últimos 2 (dois) anos, o fornecimento de bens similares aos ora licitados.

6.6.3. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

6.6.4. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

6.6.5. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

6.6.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.6.7. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

6.6.8. Para comprovação do tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contrato, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

7. DO CONTRATO

7.1. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadrar nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.1.1. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial da FECAM/RN.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

9.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.5.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.5.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

9.5.3. ANEXO III – Minuta de Contrato.

Currais Novos/RN, 30 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX
Data: 30/01/2026 11:26:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carlos Breno de Moraes Felix
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

10 DO OBJETO

10.3. Constitui objeto deste Termo de Referência o Fornecimento de materiais de limpeza e higiene, destinados à manutenção e higienização da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, sob regime de Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1 : Produtos químicos e saneamentos de limpeza					
ITE M	DESCRÍÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido clorídrico (ácido muriático), embalagem de 1l, aspecto físico líquido, incolor à levemente amarelo, peso molecular 36,46, fórmula química hcl, teor mínimo de 32%. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses.	und	100	16,13	1.613,00
2	Água sanitária, embalagem de 1l, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, grau de risco 2, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Com registro da Anvisa. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	und	270	2,6833	724,50
3	Álcool etílico hidratado em gel, graduação mínima de 70º INPM, embalagem de 1l. Com registro da Anvisa. Validade mínima no ato da entrega: 24 meses.	und	100	8,4440	844,4000
4	Aromatizador de ambiente, aerosol, embalagem de 360ml. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	und	100	15,3517	1.535,1667
5	Aromatizante ambiental líquido concentrado (Limpador Perfumado concentrado de Ambientes). Embalagem com 120ml.	und	250	8,4833	2.120,8333
6	Desinfetante líquido, bactericida, princípio ativo cloreto alquil dimetyl benzil amônio, teor ativo em torno de 0,4%. Embalagem com 2 litros. Aromatizado, fragrância floral ou equivalente.	und	160	7,2083	1.153,3333
7	Detergente líquido neutro. Composição: tensoativos aniônicos, preservantes, espessantes. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gordura de louças e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Aroma neutro. Dermatologicamente testado. Contém tensoativo biodegradável.	und	25	14,2950	357,3750

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

8	Inseticida aerosol. Aplicação: uso doméstico. Embalagem com 450ml.	und	15	14,6700	220,0500
9	Limpador de piso porcelanato, concentrado, aroma de lavanda. Embalagem com 750ml.	und	150	9,8902	1.483,5250
10	Lustrador de móveis à base de silicone para móveis e superfícies lisas. Aroma: Lavanda. Aspecto físico: Pastoso. Embalagem de 200ml. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses.	und	30	5,4984	164,9525
11	Sabão em barra glicerinado, neutro. Embalagem com 5 unidades de 200g cada.	und	30	9,6384	289,1525
12	Sabão em pó. Embalagem 500g. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico. Princípio ativo: alquila benzene sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Fragrâncias sortidas.	und	100	4,7121	471,2083
13	Saponáceo em pó. Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivo. Aplicação: Limpeza pesada. Embalagem com 300g.	und	40	5,8076	232,3050
14	Solução de limpeza multiuso, líquida. Ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio. Antibacteriano. Aplicação: limpeza de pias, fogões, geladeiras e superfícies laváveis. Embalagem com 500ml. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses.	und	160	2,7738	443,80
15	Solução limpadora tipo tira limo. Composição: hipoclorito de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, dispersante, estabilizante, fragrância e veículo. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	und	50	7,3021	365,1050
16	Desinfetante. Tipo pasta pinho	und	10	10,3267	103,2667
17	Limpa vidros - tubo equipado com gatilho. 500ml	und	250	9,1081	2.277,0250
VALOR DO LOTE					14.178,84

Lote 2 : Materiais de limpeza e utensílios					
ITE M	DESCRÍÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Esponja de limpeza multiuso, esponja/fibra sintética. Formato retangular. Dupla face. Aplicação: lavagem de louças e limpeza em geral. Embalagem com 4 unidades. Tamanho aproximado de 110 x 74 x 23mm.	und	40	3,5967	143,8667
2	Esponja limpeza de lã de aço de carbono. Abrasividade mínima. Aplicação: limpeza em geral. Embalagem com 60g, contendo 8 unidades.	und	48	2,27	108,96
3	Flanela 100% algodão, medindo 60x40cm, acabamento em overlock. Cor sortida.	und	40	4,4160	176,64
4	Luva de borracha para limpeza, anatômica, palma antiderrapante, cano longo. Material: látex com interior em algodão flocado. Tamanho grande (G).	und	30	15,7825	473,4750
6	Luva de borracha para limpeza, anatômica, palma antiderrapante, cano longo. Material: látex com interior em algodão flocado. Tamanho médio (M).	und	50	16,9585	847,9250
7	Luva de borracha para limpeza, anatômica, palma antiderrapante, cano longo. Material: látex com interior em	und	40	16,9585	678,34

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

	algodão flocado. Tamanho pequeno (P).				
8	Mop com angulação de Aço Inox para qualquer tipo de piso, centrífuga 360 com cesto em inox.	und	04	341,4439	1.365,7755
9	Pá coletora de lixo articulável. Coletor de plástico resistente. Cabo em aço revestido com plástico, medindo aproximadamente 80cm. Modelo sem tampa.	und	12	12,2351	146,8215
10	Pano de chão em algodão ou de diversas fibras, medindo, no mínimo, 40x60cm. Embalagem com 3 unidades.	und	50	6,1135	305,6750
11	pano de prato em algodão atoalhado, alvejado, branco, medindo 40x60	und	50	6,4276	321,3813
12	Rodo com suporte plástico medindo aproximadamente 50cm, borracha dupla e cabo rosqueável em madeira revestido com plástico medindo aproximadamente 120cm.	und	05	10,0121	50,0605
13	Vassoura com pelo sintético, cepa de polipropileno com, no mínimo, 30 cm, cabo rosqueável em madeira revestido com plástico.	und	10	14,9476	149,4758
VALOR DO LOTE					4.768,36

Lote 3 - Acondicionamento de resíduos					
ITE M	DESCRÍÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Saco para coleta de lixo, reforçado. Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Embalagem com 5 unidades.	und	600	5,5840	3.350,40
02	Saco para coleta de lixo, reforçado. Material: polietileno. Capacidade: 15 litros. Embalagem com 100 unidades.	und	300	15,8650	4.759,5000
03	Saco para coleta de lixo, reforçado. Material: polietileno. Capacidade: 50 litros. Embalagem com 10 unidades.	und	200	4,2340	846,8000
VALOR DO LOTE					8.956,70

Lote 4 - Produtos higiene pessoal e diversos					
ITE M	DESCRÍÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Palito de madeira roliço para higiene dental. Caixa com 100 und.	und	10	1,0660	10,6600
02	Papel higiênico, em celulose virgem, folha dupla, extra macio, picotado. Rolo medindo 10x30cm. Embalagem com 12 rolos.	und	150	14,8640	2.229,60
03	Papel toalha, folhas em papel/celulose virgem, dupla picotada, alto grau de absorção. Embalagem com 2 rolos, total de 120 folhas por embalagem.	und	600	5,5983	3.359,00
04	Pedra/pastilha sanitária em tablete sólido, com rede e gancho de plástico. Caixa com uma unidade. Aromas diversos.	und	300	1,9746	592,38
05	Sabonete Líquido, Aspecto físico: Líquido. perfumado. Acidez: PH Neutro. Aplicação: Assepsia das Mãos. Composição: Glicerina: Aroma diversos. 500ml	und	200	8,0780	1615,60
06	Fósforo. Palito com corpo em madeira, curto, embalagem com 10	und	10	3,90	39,00
VALOR DO LOTE					7.846,24
VALOR TOTAL					35.968,79

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

10.4. Nos termos do art. 68, inciso I, do Ato da Mesa nº 002, de 26 de março de 2024, da Câmara Municipal de Currais Novos, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultada nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, conforme previsto no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

10.6. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

10.8. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10.9. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

11 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.3. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade dos ambientes da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em atendimento às atividades administrativas e legislativas desenvolvidas de forma contínua, bem como ao fluxo diário de servidores, vereadores, colaboradores e cidadãos.

11.4. Os materiais de limpeza constituem insumos essenciais e de uso contínuo, indispensáveis para a higienização de gabinetes, plenário, salas administrativas, sanitários, áreas comuns e demais dependências da Casa Legislativa, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a saúde dos usuários e a imagem institucional do Poder Legislativo Municipal.

11.5. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a execução adequada dos serviços de limpeza, podendo ocasionar ambientes insalubres, riscos à saúde, desgaste prematuro das instalações e prejuízos ao regular funcionamento das atividades institucionais.

11.6. Embora dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar em razão do valor da contratação, a definição dos parâmetros do objeto foi fundamentada em levantamentos simplificados realizados pela área demandante, com base na análise das contratações realizadas em exercícios anteriores, no consumo histórico e na demanda estimada do órgão. A partir desses elementos, foram definidos os itens, quantitativos, prazo, regime de fornecimento, modelo de execução, fiscalização e forma de pagamento, em conformidade com o art. 6º, XXIII, "b", e art. 40, III, da Lei nº 14.133/2021.

11.7. A contratação encontra amparo nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo necessária para garantir condições mínimas de trabalho e atendimento ao público, não se caracterizando como despesa eventual, mas como medida imprescindível à adequada gestão administrativa.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

11.8. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser consultado por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://pncp.gov.br/app/pca/08470502000198/2026>

12 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

12.3. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção contínua das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos ambientes da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, assegurando a salubridade dos espaços de trabalho e de atendimento ao público, bem como a preservação do patrimônio público.

12.4. Os materiais de limpeza são insumos essenciais e de uso permanente, indispensáveis à execução das rotinas diárias de higienização dos gabinetes, plenário, salas administrativas, sanitários, áreas comuns e demais dependências da Casa Legislativa. A falta desses materiais compromete a eficiência dos serviços de limpeza, podendo ocasionar riscos à saúde dos usuários e prejuízos ao regular funcionamento das atividades institucionais.

12.5. O objetivo da presente contratação é assegurar o fornecimento regular e adequado de materiais de limpeza, conforme as necessidades da Administração, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos, o bem-estar de servidores e cidadãos, e o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

13.3. A solução adotada para atender à necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, de forma parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, observadas as especificações técnicas e quantitativas definidos neste Termo de Referência.

13.4. O fornecimento parcelado permite a reposição contínua dos insumos, evitando desabastecimento, desperdício, armazenamento excessivo e perda de materiais por vencimento, além de proporcionar maior controle do consumo e racionalização dos recursos públicos.

13.5. Os materiais a serem adquiridos destinam-se à execução das rotinas de limpeza e higienização dos ambientes internos e externos da Casa Legislativa, garantindo condições adequadas de salubridade, conservação das instalações e regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

13.6. A solução proposta mostra-se a mais adequada e eficiente para a Administração, por atender plenamente à necessidade identificada, assegurar a continuidade dos serviços públicos, promover a economicidade e alinhar-se aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

13.7. Ciclo de Vida do Objeto

4.5.1. Planejamento da Contratação

Identificação da necessidade de materiais de limpeza para manutenção da higiene e salubridade dos ambientes da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, definição das especificações técnicas, quantitativos estimados, forma de fornecimento parcelado e escolha da modalidade de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.5.2. Seleção do Fornecedor

Realização do procedimento de dispensa de licitação eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por agrupamento (lotes)

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

4.5.3. Fornecimento e Recebimento dos Materiais

Entrega parcelada dos materiais de limpeza pela empresa contratada, conforme solicitações da Administração, com recebimento provisório e definitivo, após verificação da conformidade com as especificações técnicas, prazos de validade e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.5.4. Utilização e Gestão do Consumo

Distribuição e uso dos materiais de limpeza nas rotinas de higienização dos ambientes internos e externos da Câmara Municipal, com controle de consumo, reposição conforme a demanda e acompanhamento pela fiscalização contratual.

4.5.5. Encerramento da Contratação

Finalização da vigência contratual após o fornecimento integral dos quantitativos contratados ou o término do prazo de vigência, com avaliação da execução, registro do desempenho do fornecedor, liquidação final das obrigações e adoção das providências administrativas cabíveis.

14 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.3. Requisitos Técnicos do Objeto:

5.1.2. Os materiais de limpeza a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso, dentro do prazo de validade e acondicionados em embalagens originais de fábrica, íntegras e devidamente identificadas.

5.1.3. Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, quanto à composição, concentração, volume, aplicação e finalidade, observando os padrões usuais de mercado.

5.1.4. Quando aplicável, deverão possuir registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a outros órgãos reguladores competentes, conforme detalhamento a seguir:

- a) Detergentes, desinfetantes, água sanitária, limpadores multiuso e similares:
 - Devem atender às normas sanitárias da ANVISA, conforme legislação vigente.
 - Devem possuir registro ou notificação válida junto à ANVISA, conforme o tipo de produto saneante.
 - As embalagens devem conter informações obrigatórias de rotulagem (modo de uso, composição, validade e responsável técnico).
 - Sustentabilidade: preferência, quando possível, por produtos com formulações biodegradáveis e embalagens recicláveis, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.
- b) Sabonete líquido, álcool em gel e produtos para higiene das mãos
 - Devem possuir registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigível.
 - Devem observar as normas sanitárias aplicáveis a produtos cosméticos e antissépticos.
 - Sustentabilidade: priorização de embalagens recicláveis ou refil, quando disponíveis no mercado, sem prejuízo da competitividade.
- c) Papel higiênico, papel toalha e lenços de papel:
 - Devem atender às normas técnicas aplicáveis, quando existentes.
 - Sustentabilidade: preferência por produtos fabricados com papel reciclado, fibras certificadas ou provenientes de manejo florestal sustentável, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, desde que atendidas as condições de qualidade e uso institucional.
- d) Sacos para lixo:
 - Devem atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, quando exigível, quanto à resistência e capacidade.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

- Sustentabilidade: priorização de sacos produzidos com material reciclado ou reciclável, quando disponíveis no mercado e compatíveis com o uso pretendido.

- e) Copos descartáveis
 - Devem atender às normas do INMETRO, quando aplicável.
 - Sustentabilidade: preferência por copos fabricados com materiais recicláveis ou biodegradáveis, conforme disponibilidade de mercado e diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.
- f) Vassouras, rodos, panos, esponjas e utensílios de limpeza
 - Devem atender às normas técnicas aplicáveis, quando existentes.
 - Sustentabilidade: priorização de materiais duráveis e com maior vida útil, visando à redução da substituição frequente e da geração de resíduos.

14.4. Requisitos Relacionados à Execução Contratual

- 5 O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração e mediante emissão de ordem de fornecimento, respeitando os prazos, quantidades e locais de entrega estabelecidos.
- 6 A contratada deverá possuir capacidade técnica, logística e operacional para garantir a regularidade do abastecimento durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se pela substituição imediata de produtos que apresentem desconformidade, defeito, avaria ou divergência em relação às especificações.

14.5. Requisitos de Qualidade e Desempenho

- 4 Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com o uso institucional a que se destinam, garantindo eficiência na limpeza, higienização e conservação dos ambientes.
- 5 Os produtos deverão atender aos níveis mínimos de desempenho previstos nas especificações técnicas, não sendo admitidos materiais que comprometam a eficácia da limpeza, a segurança dos usuários ou a conservação das instalações e bens públicos.

14.6. Requisitos de Sustentabilidade (se aplicável)

- 5 Sempre que possível, os produtos fornecidos deverão observar critérios de sustentabilidade, tais como a utilização de tensoativos biodegradáveis, redução de impactos ambientais, embalagens recicláveis ou reutilizáveis e conformidade com a legislação ambiental vigente, em alinhamento às diretrizes de consumo consciente e gestão responsável dos recursos públicos.

14.7. Requisitos Relacionados à Segurança e Normas Reguladoras

- 10. Os materiais deverão atender às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA, pelo INMETRO ou por outros órgãos competentes, quando exigido.
- 11. As embalagens deverão conter informações claras sobre composição, modo de uso, advertências, riscos e medidas de segurança, de forma a garantir o manuseio adequado e a proteção dos usuários.

14.8. Condições de Garantia e Manutenção (se aplicável)

- 5 A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer materiais que apresentem vícios, defeitos ou inadequação ao uso durante o prazo de validade.
- 6 Para os itens que possuam garantia de fábrica, esta deverá ser respeitada nos termos da legislação aplicável e das especificações do fabricante

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

Da Subcontratação

14.9. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

Da Garantia da contratação

14.10. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

6.2. Os bens deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal, sito a Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 161, Centro, Currais Novos/RN, nos horários de 07:00 as 13:00 de dias úteis.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim através do email comprascmcn@gmail.com

5.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.5. O fiscal do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Currais Novos Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação do índice IPCA.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS “LOTE”, conforme previsto no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 11.462/2023.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade Sociedade Limitada Unipessoal : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.3.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.3.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.3.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.3.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de qualificação técnico-operacional, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

9.5.1. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou satisfatoriamente, nos últimos 2 (dois) anos, o fornecimento de bens similares aos ora licitados.

Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

9.5.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

9.5.3. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

9.5.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.5.5. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

Para comprovação do tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contrato, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

Justificativa para exigência de comprovação de qualificação técnica:

A exigência de comprovação de qualificação técnica tem por finalidade assegurar que o licitante possui aptidão para fornecer os materiais de limpeza objeto da contratação, garantindo a adequada execução do fornecimento, a qualidade dos produtos e o atendimento às necessidades da Administração.

Ressalte-se que os materiais a serem adquiridos destinam-se ao uso contínuo em ambientes administrativos, demandando regularidade no fornecimento, conformidade com as especificações técnicas e observância às normas sanitárias e de segurança aplicáveis, o que justifica a necessidade de demonstração prévia da capacidade técnica do fornecedor.

Dessa forma, a exigência de qualificação técnica mostra-se proporcional, razoável e adequada ao objeto, atendendo ao interesse público e aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.968,79 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)..

10.2. A estimativa de preços foi realizada com base na consulta direta a fornecedores locais atuantes no ramo do objeto, selecionados a partir da análise de licitações e contratações anteriores, da compatibilidade da atividade econômica e da disponibilidade em encaminhar cotações dentro do prazo estabelecido, tendo em vista que parte dos fornecedores existentes no mercado, de forma recorrente, não se dispõe a apresentar propostas para fins de pesquisa de preços.

10.3. Complementarmente, foram utilizados preços públicos disponíveis em sites oficiais, oriundos de contratações realizadas por outros órgãos da Administração Pública, como parâmetro adicional de mercado.

10.4. A adoção dessas fontes e critérios visou assegurar a obtenção de valores representativos e compatíveis com os preços praticados no mercado, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

11.1.6. aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

11.1.7. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.7.1. concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

11.1.8. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.2. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 12.1.1. entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, 11 de setembro de 1990);
- 12.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.4. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.1.5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.1.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.1.7. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.1.8. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 12.1.9. comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 12.1.10. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 12.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 12.1.12. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

- 12.1.13. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 12.1.14. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.1.15. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 12.1.16. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite do orçamento estimado.
- 13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- | | |
|---|---|
| 7 | Órgão: 01 - Poder Legislativo; |
| 8 | Unidade: 001 - Câmara Municipal de Currais Novos; |
| 9 | Função: 01 - Legislativo; |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

- 10 Subfunção: 031 - Ação Legislativa;
11 Programa: 0001 - Processo Legislativo;
12 Ação (Proj/Ativ): 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
13 Natureza da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo
14 Fonte: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Rafaela Batista Fernandes
Agente de Planejamento

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ nº 08.470.502/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM a CÂMARA DE CURRAIS NOVOS, E A EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, COM SEDE NO(A) [INserir o endereço], INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº XXXXXXXXXXXXXX, NESTEATO REPRESENTADO(A) PELO EXCELENTESSIMO SR. XXXXXXXXXXXX, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº RESIDENTE NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E A EMPRESA INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº, SEDIADO(A) NA, XXXXXXXX/XX, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTEATO REPRESENTADA PELO(A) SR.(A), PORTADOR(A) DO CPF Nº, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS INDICADAS E QUALIFICADAS NESTA ATA, SUJEITANDO-SE ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Fornecimento de materiais de limpeza e higiene, destinados à manutenção e higienização da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados, atualizados ou cancelados, mediante decisão motivada da Administração, precedida, quando cabível, de tentativa de negociação com o fornecedor, nos termos dos arts. 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.461/2023, nas seguintes hipóteses:

5.1.1. Em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, inclusive quando provocada por iniciativa do fornecedor, hipótese em que este se obriga a registrar os novos valores junto ao órgão gerenciador, conforme dispõe o art. 26, § 1º, do Decreto Federal nº 11.461/2023;

5.1.2. Em razão de fato superveniente que eleve os custos do fornecimento ou do serviço, desde que a elevação seja devidamente justificada e comprovada mediante apresentação de documentação idônea, observando-se a manutenção da vantajosidade para a Administração Pública (art. 26, § 2º, do Decreto Federal nº 11.461/2023);

5.1.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar inexequível, sendo admitida a solicitação de revisão ou exclusão do fornecedor da ata, sem aplicação de penalidades, desde que comprovada a veracidade dos fatos (art. 26, § 3º, do mesmo Decreto);

5.1.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.6. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A Administração deverá instaurar procedimento administrativo visando à negociação dos preços registrados sempre que identificada a necessidade de revisão, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Não obtido êxito na negociação, poderá a Administração promover o cancelamento do preço registrado ou a exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, conforme o caso, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. 27 do Decreto Federal nº 11.461/2023.

§ 3º O cancelamento do registro de preços não impede a Administração de adotar as medidas necessárias à continuidade da contratação, inclusive mediante convocação dos demais fornecedores registrados ou instauração de novo procedimento.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no TR.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Currais Novos/RN, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX

(Processo administrativo nº 00XX/2026)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E,
DO OUTRO, A EMPRESA _____,

A Câmara Municipal de Currais Novos, com sede na Rua Vivaldo Pereira, nº 161, Centro, Currais Novos, RN, CEP 59.380-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.502/0001-98, neste ato representada pelo seu presidente, _____, eleito na 1º Sessão Especial para eleição da Mesa Diretora para biênio 2025-2026, ocorrida em 01/01/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e o _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por _____ (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo nº _____ (número do processo administrativo da contratação) e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº _____, oriunda da Dispensa Eletrônica nº _____/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92 I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Fornecimento de materiais de limpeza e higiene, destinados à manutenção e higienização da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, sob regime de Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº _____/2026 e no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Un. de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. a proposta do contratado;

1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ _____.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o Contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito Câmara Municipal de Currais Novos, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

7.1.6. aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

7.1.7. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.7.1. concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

7.1.8. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, 11 de setembro de 1990);

8.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

8.1.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.1.10. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.12. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.1.13. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.1.14. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.1.16. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.2.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 do item 10.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.2.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11 e 10.1.12 do item 10.1 deste contrato, bem como nos subitens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave; e
- 10.2.4. multa:
- 10.2.4.1. moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.4.2. moratória de 0,5% (zero virgula dois) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez) por cento pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 10.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- 10.2.4.3. multa compensatória, aplicada conforme a natureza e a gravidade da infração, podendo ser precedida ou não de multa moratória, observado o disposto no art. 162, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos seguintes limites:
- a) até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução parcial;
- b) até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução parcial que comprometa a utilidade da prestação ou cause prejuízo relevante à Administração;
- c) até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto ou quando a mora tornar inútil a execução contratual.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 10.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Currais Novos;

Função: 01 - Legislativo;

Subfunção: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Processo Legislativo;

Ação (Proj/Ativ): 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Comum Estadual, na Comarca de Currais Novos, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANEXOS

17.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.2. ANEXO II - Aviso de Contratação Direta;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

17.3. ANEXO III - Proposta do contratado;

17.4. ANEXO IV - (outros documentos eventualmente citados no corpo do contrato)

_____, ____ de _____ de 20__.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 00320145

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **EXTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2026.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e material de expediente para suprir as necessidades e manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Alexandria/RN, durante 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Alexandria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal, em 30/01/2026.

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **30.01.26**

Publicado por:

TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA

Código Identificador: 16082050

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - AVISO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes Filho

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2026

Dispensa de Licitação n.º 003/2026 - Lei nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, conforme descriptivo adiante:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as propostas e os documentos de habilitação poderão ser encaminhados até a **data limite de 04/02/2026, às 23h59min**, exclusivamente pelo e-mail: licitacaoemsjserido@gmail.com.

Os interessados deverão solicitar, junto à Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência para análise. Maiores informações via e-mail (licitacaoemsjserido@gmail.com), telefone (84) 99678-4964 ou na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, localizada na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000.

São José do Seridó/RN, em 30 de janeiro de 2026.

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Rua Vicente Pereira, 115, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000
Telefone: (84) 99678-4964, e-mail: camarasjs@hotmail.com

Publicado por:
Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 57663484

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.

PORTARIA Nº 005/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do Servidor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PRAXEDES**, ocupante do Cargo de **Secretário Legislativo** da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscientos reais), a (o) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PRAXEDES**, ocupante do cargo de **Secretário Legislativo**, Matrícula 00000156, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação em Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Capacitação junto ao setor de Suporte e Tecnologia da Informação - ITEP/RN, para viabilizar a emissão de Carteiras de Identidade. Dia 03 de fevereiro de 2026, na Av. Capitão – Mor Gouveia, 1597 – Nossa Sra. De Nazaré – Natal/RN, 59060-971. (programação em anexo).

Local de destino: Natal / RN.

Período do Afastamento: 01 dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.

PORTRARIA Nº 006/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do Servidor ITALO DOUGLAS PRAXEDES, ocupante do Cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a (o) servidor (a) ITALO DOUGLAS PRAXEDES, ocupante do cargo de Diretor Geral, Matrícula 00000169, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação em Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Capacitação junto ao setor de Suporte e Tecnologia da Informação - ITEP/RN, para viabilizar a emissão de Carteiras de Identidade. Dia 03 de fevereiro de 2026, na Av. Capitão – Mor Gouveia, 1597 – Nossa Sra. De Nazaré – Natal/RN, 59060-971. (programação em anexo).

Local de destino: Natal / RN.

Período do Afastamento: 01 dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 27600312

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 007/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor
ANDRÉ VIANA DA COSTA e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor (a) abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor (a), ocupante do Cargo de **Procurador Geral**, **ANDRÉ VIANA DA COSTA**, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias, referente ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor (a) fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 31633083

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 008/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor BENTO SEBASTIÃO GERMANO e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor (a) abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor (a), ocupante do Cargo de **Assistente de Plenário**, BENTO SEBASTIÃO GERMANO, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias, referente ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor (a) fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 74735103

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 009/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor **DACILDO FERNANDES DE ANDRADE** e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor (a) abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor (a), ocupante do Cargo de **Secretário Legislativo**, **DACILDO FERNANDES DE ANDRADE**, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias, referente ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor (a) fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 57636244

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 010/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares da Servidora Senhora
DÉBORA MARIA SILVA E SENA e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor (a) abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor (a), ocupante do Cargo de **Assessor de Imprensa**, **DÉBORA MARIA SILVA E SENA**, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias, referente ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor (a) fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 38331660

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 011/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares da Servidora Senhora **FERNANDA MAIA DE SOUZA** e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor (a) abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor (a), ocupante do Cargo de **Chefe de Gabinete**, **FERNANDA MAIA DE SOUZA**, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias, referente ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor (a) fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 03631524

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 012/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares da Servidora Senhora
FERNANDA SOUZA MAIA e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor (a) abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor (a), ocupante do Cargo de **Controladora Geral**, FERNANDA SOUZA MAIA, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias, referente ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor (a) fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 63115234

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 013/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares da Servidora Senhora
GISLLY RAYZIA VIEIRA DA COSTA e dá outras
providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor (a) abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor (a), ocupante do Cargo de **Chefe da Divisão de Pessoal**, **GISLLY RAYZIA VIEIRA DA COSTA**, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias, referente ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor (a) fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 48640103

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 014/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor HERIK RAISTHEN VIANA ALVES e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor (a) abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor (a), ocupante do Cargo de **Assessor de Eventos**, HERIK RAISTHEN VIANA ALVES, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias, referente ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor (a) fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 52521468

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 015/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor **ITALO DOUGLAS PRAXEDES** e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor (a) abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor (a), ocupante do Cargo de Diretor Geral, **ITALO DOUGLAS PRAXEDES**, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias, referente ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor (a) fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 26184700

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 016/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor
JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor (a) abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor (a), ocupante do Cargo de **Secretário Administrativo, JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA**, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias, referente ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor (a) fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 13526364

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 017/2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares da Servidora Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BEZERRA** e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor (a) abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor (a), ocupante do Cargo de **Assistente de Gabinete**, **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BEZERRA**, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias, referente ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor (a) fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 81565208

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 018/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor **RONALDO TARGINO CAMPÉLO** e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor (a) abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor (a), ocupante do Cargo de **Chefe de Divisão Arquivo e Protocolo, RONALDO TARGINO CAMPÉLO**, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias, referente ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor (a) fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 26226455

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 019/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor **WAGNER BARRETO SOARES** e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor (a) abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor (a), ocupante do Cargo de **Tesoureiro**, **WAGNER BARRETO SOARES**, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias, referente ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor (a) fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 75455288

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 020/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares do Vereador Senhor **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA** e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Vereador abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Vereador **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 41535534

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA N° 021/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares do Vereador Senhor **DENYS DE MORAIS BEZERRA** e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Vereador abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Vereador **DENYS DE MORAIS BEZERRA**, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 46045725

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 022/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares do Vereador Senhor **EDMILSON LEITE DE MORAIS** e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Vereador abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Vereador **EDMILSON LEITE DE MORAIS**, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 68314832

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 023/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares do Vereador Senhor **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA** e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Vereador abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Vereador **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA**, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 14157828

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 024/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares do Vereador Senhor **ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO** e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Vereador abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Vereador **ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO**, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 02008177

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 025/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares da Vereadora Senhora FRANCISCA LEITE DE MEDEIROS ALVES e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias da Vereadora abaixo supramencionada.

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a Vereadora FRANCISCA LEITE DE MEDEIROS ALVES, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 35024243

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 026/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares do Vereador Senhor
JOÃO GOMES FILHO e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Vereador abaixo supramencionado.

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Vereador JOÃO GOMES FILHO, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 82761544

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 027/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares do Vereador Senhor
PAULO DE PAIVA BRASIL e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Vereador abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Vereador **PAULO DE PAIVA BRASIL**, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 68100784

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 028/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares da Vereadora Senhora VALQUIRIA PEREIRA DE ALMEIDA e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias da Vereadora abaixo supramencionada.

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a Vereadora VALQUIRIA PEREIRA DE ALMEIDA, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 66752503

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 029/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares da Vereadora Senhora VANUSA LOPES CAVALCANTE e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias da Vereadora abaixo supramencionada.

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a Vereadora VANUSA LOPES CAVALCANTE, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 13531281

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 030/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares do Vereador Senhor
ARTUR REGIS BARRETO e dá outras providências".

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Paulo de Paiva Brasil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VII, Artigo 52.

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Vereador abaixo supramencionado.

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Vereador **ARTUR REGIS BARRETO**, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Paulo de Paiva Brasil
Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 83113407

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Porto do Mangue

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.051.670,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.751.670,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.461.670,38	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.484.824,30	2,94
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.027.700,22	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	2.876.315,21	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	2.724.930,20	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-1.656,64

FONTE: Sistema e-Pública (1586-9572-783). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2026 e hora de emissão: 13:32.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE

FRANCISCO GENILDO SOUZA DE MELO
TESOUREIRO

ANTONIA ELENISSE LOPES DA SILVA
Controladora Geral

Publicado por:
ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 32624072

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Porto do Mangue

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS NA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (MAIS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	R\$ 1,00
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empehados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	41,59	0,00	0,00	0,00	1.698,23	-1.656,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.656,64
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de alienação de Bens/Alvos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41,59	0,00	0,00	0,00	1.698,23	-1.656,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.656,64

FONTE: Sistema e-Pública (1566-4900-055). Unidade Responsável: Data da emissão: 30/01/2026 e hora de emissão: 13:30.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE

FRANCISCO GENILDO SOUZA DE MELO
TESOUREIRO

ANTONIA ELENISSE LOPES DA SILVA
Controladora Geral

Publicado por:

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Código Identificador: 44671787

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Porto do Mangue

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESSAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.043,36	121.611,66	118.068,36	124.668,36	111.468,36	134.674,52	146.184,36
Pessoal Ativo	115.043,36	121.611,66	118.068,36	124.668,36	111.468,36	134.674,52	146.184,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.672,00	109.936,97	106.372,00	112.972,00	99.772,00	121.262,16	132.772,00
Obrigações Patronais	11.371,36	11.674,69	11.696,36	11.696,36	11.696,36	13.412,36	13.412,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	115.043,36	121.611,66	118.068,36	124.668,36	111.468,36	134.674,52	146.184,36
DESPESA COM PESSOAL	DESPESSAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ^a (Últimos 12 meses) (b)
	LIQUIDADAS						
	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	TOTAL (Últimos 12 meses)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	111.068,36	113.928,36	113.928,36	113.928,36	160.251,88	1.484.824,30	0,00
Pessoal Ativo	111.068,36	113.928,36	113.928,36	113.928,36	160.251,88	1.484.824,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.372,00	101.972,00	101.972,00	101.972,00	136.061,96	1.328.109,09	0,00
Obrigações Patronais	11.696,36	11.956,36	11.956,36	11.956,36	24.189,92	156.715,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 3

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



Câmara Municipal de Porto do Mangue

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

							Continuação R\$ 1,00
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	111.068,36	113.928,36	113.928,36	113.928,36	160.251,88	1.484.824,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.051.670,38	---
(.) Transferências Obrigatoriais da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	300.000,00	---
(.) Transferências Obrigatoriais da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	290.000,00	---
(.) Transferências de União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(.) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	50.461.670,38	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.484.824,30	2,94
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.027.700,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.876.315,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.724.930,20	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1763-2649-970). Unidade Responsável: . Data de emissão: 30/01/2026 e hora de emissão: 13:22.

Nota: 1. Nas demonstrativas elaboradas no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



Câmara Municipal de Porto do Mangue

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação
R\$ 1,00

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

PRESIDENTE

FRANCISCO GENILDO SOUZA DE MELO

TESOUREIRO

ANTONIA ELENISSE LOPES DA SILVA

Controladora Geral

Publicado por:

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Código Identificador: 34834335

3/3

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Município de Paraú

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	82.173,02	73.654,00	93.289,04	83.190,02	73.654,00	92.726,04	83.190,02	83.190,02	83.190,02	83.190,02	83.190,02	156.844,02	113.165,04	1.101.455,26	0,00		
Pessoal Ativo	82.173,02	73.654,00	93.289,04	83.190,02	73.654,00	92.726,04	83.190,02	83.190,02	83.190,02	83.190,02	83.190,02	156.844,02	113.165,04	1.101.455,26	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.754,00	73.654,00	73.654,00	73.654,00	73.654,00	73.654,00	73.654,00	73.654,00	73.654,00	73.654,00	73.654,00	147.308,00	93.454,00	976.420,00	0,00		
Obrigações Patronais	9.419,02	0,00	19.635,04	9.536,02	0,00	19.072,04	9.536,02	9.536,02	9.536,02	9.536,02	9.536,02	19.711,04	123.053,28	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agenças Comunitárias de Saúde e Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	82.173,02	73.654,00	93.289,04	83.190,02	73.654,00	92.726,04	83.190,02	83.190,02	83.190,02	83.190,02	83.190,02	156.844,02	113.165,04	1.101.455,26	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														Ajustado			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													29.088.760,01	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													1.405.502,40	0,00			
(+) Transferências de outras entidades para cumprimento das obrigações de repasse de recursos destinados ao combate às endemias (CF, art. 198, §11)													219.000,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													414.140,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													0,00	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + Vb)													27.101.145,61	0,00			
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)													1.101.455,26	4,05			
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.620.608,74	6,00			
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													1.539.578,30	5,70			
													1.458.547,86	5,40			

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semenstre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semenstre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste cálculo o valor de 89% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 695.

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



Município de Paraú

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

NADJA PEIXOTO DA NOBREGA
###.115.384-##
CONTROLADOR(A)

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
###.667.704-##
PRESIDENTE DA CÂMARA

REBECA MEDEIROS DE OLIVEIRA
###.610.124-##
TESOUREIRO(A)

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



Município de Paraú
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i)	(j) = (g)-(h)-(i)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDAVEL DAS INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOIO A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Atenção de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extrabudjetários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



Município de Paraú
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDAVELTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(b)	(c)		(d)	(e)	(f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NADJA PEIXOTO DA NOBREGA

###.115.384-##

CONTROLADOR(A)

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES

###.667.704-##

PRESIDENTE DA CÂMARA

REBECA MEDEIROS DE OLIVEIRA

###.610.124-##

TESOURO(E)IRO(A)

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



Município de Paraú

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.088.796,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.683.293,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.010.145,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.101.455,26	4,08
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.620.608,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.539.578,30	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.458.547,86	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

NADJA PEIXOTO DA NOBREGA

###.115.384-##
CONTROLADOR(A)

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES

###.667.704-##
PRESIDENTE DA CÂMARA

REBECA MEDEIROS DE OLIVEIRA

###.610.124-##
TESOUREIRO(A)

Publicado por:

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES

Código Identificador: 18474220

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - TERMO



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

CONTRATANTE: Município de Passagem/Câmara Municipal

CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADO DE FERRAMENTAS PÚBLICAS LTDA

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS COM A CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA OPERAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DAS PLATAFORMAS E-SIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM OBEDIÊNCIA AS LEIS FEDERAL Nº 131/2009 E 12.527/2011 DE ACESSO AS INFORMAÇÕES E TRANSPARÊNCIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, “c”, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade gestora:	CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM;
Unidade orçamentária:	01.001 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	15000000 – Duodécimo

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - TERMO



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Fica dispensado da realização do certame licitatório para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS COM A CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA OPERAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DAS PLATAFORMAS E-SIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM OBEDIÊNCIA AS LEIS FEDERAL Nº 131/2009 E 12.527/2011 DE ACESSO AS INFORMAÇÕES E TRANSPARÊNCIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN. Declaro o interessado **SISTEMA INTEGRADO DE FERRAMENTAS PÚBLICAS LTDA**, CNPJ sob o nº **22.737.196/0001-34**, como apto e atestado para a execução do serviço em tela. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor mensal da contratação de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) e em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas por esta Edilidade. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Passagem/RN, para o exercício de 2026, na classificação a seguir: Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Duodécimo;

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 02010002/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Câmara Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Passagem/RN, em 07 de janeiro de 2026.

JOSE LUCIANO SILVESTRE
Vereador Presidente

Publicado por:
JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 62531407

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - TERMO



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Fica dispensado a realização do certame licitatório para a realização de DUAS INSCRIÇÕES PARA O POLÍTICOS INFLUENTES – A IMERSÃO QUE DESTRAVA A COMUNICAÇÃO – PERSONA.IP, QUE ACONTECERÁ NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2026, NO ANTIGO HOTEL HOLIDAY INN (PRAIA MAR ARENA), EM NATAL/RN. Declaro o interessado SEJA FA LTDA, CNPJ sob o Nº 30.549.766/0001-90, como apto e atestado para a execução do serviço em tela. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) e em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Passagem/RN, para o exercício de 2026, na classificação a seguir: Unidade gestora: Câmara Municipal de Passagem; Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Duodécimo;

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2601001/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o vereador presidente da Câmara Municipal de Passagem/RN, através da diretoria geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Passagem/RN, em 30 de janeiro de 2026.

JOSE LUCIANO SILVESTRE
VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 04583235

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - AVISO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Câmara Municipal de Alexandria manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Camara Municipal de Alexandria pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições contidas neste termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - Alexandria - RN, ou acessando: www.alexandria.rn.leg.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaramunicipaldealexandria@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 010/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

Alexandria - RN, 29 de Janeiro de 2026
ELIZANGELA TORRES DINIZ - Presidenta da Comissão

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **29.01.26**

Publicado por:
TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 33026778

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaubá dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camara@carnaubadantas@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSIONADOS (b)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abri/2025	Mai/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.964,87	82.473,11	82.638,62	86.020,82	85.926,44	123.360,89	86.269,50	76.670,03	96.424,39	86.269,50	76.458,00	174.796,00	1.131.473,27	
Pessoal ativo	73.964,87	82.473,11	82.638,62	86.020,82	85.926,44	123.360,89	86.269,50	76.670,03	96.424,39	86.269,50	76.458,00	174.796,00	1.131.473,27	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	65.225,56	72.754,98	73.078,61	75.992,99	75.811,01	113.204,00	76.114,61	76.670,03	76.114,61	76.458,00	145.139,30	145.139,30	1.002.681,21	
Obrigações Patronais	8.730,31	9.718,13	9.760,21	10.027,83	10.115,43	10.154,89	10.154,89		20.309,78	10.154,89		29.656,70	29.656,70	128.792,05
Pessoal Inativo e Permanentes														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pendentes														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratação de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com aposentadoria da Executiva Orçamentariamente Descontadas NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Descontos de Impostos e Contribuições de período anterior ao da aprovação														
Descontos de Impostos e Contribuições de período anterior ao da aprovação														
Institivos e Pensões com Recursos Móveis														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias (§ 1º do art. 18 da LRF, art. 198, § 1º)														
Parcerias declaradas referente ao auxílio alimentar, auxílio de enfermagem, auxílio de enfermagem em parceria (ADCT, art. 3º, § 2º)														
Outras Obrigações Constitucionais ou Legais														
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III+II)	73.964,87	82.473,11	82.638,62	86.020,82	85.926,44	123.360,89	86.269,50	76.670,03	96.424,39	86.269,50	76.458,00	174.796,00	1.131.473,27	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

VALOR

% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	44.539.190,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	501.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	1.058.044,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	813.648,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	42.166.498,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)	1.131.473,27	2,68
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.529.989,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.403.490,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.276.990,92	5,40

NOTA:

Data: 30/01/2026 17:47:35

Data da emissão: 30/01/2026 17:47:35

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camara.carnauba@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

Em reais

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 30 de janeiro de 2026

Data: 30/01/2026 17:47:35

Data da emissão: 30/01/2026 17:47:35

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamerine, nº 200 A Carnaubá dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camara@carnaubadantas@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM CAIXA) A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a - (b + c + d + e)) - f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM CAIXA) A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.150,00	585,00	9.513,86			-6.948,86	2.565,00		-9.513,86
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.150,00	585,00	9.513,86			-6.948,86	2.565,00		-9.513,86
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)									
Recursos Vinculados à Educação									
Transferências do FUNDEB									
Outros Recursos Vinculados à Educação									
Recursos Vinculados à Saúde									
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS									
Outros Recursos Vinculados à Saúde									
Recursos Vinculados à Assistência Social									
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)									
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências									
Transferências de Convênios e Instrumentos Conglomerados (exceto Educação, Saúde e Assistência)									
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências									
Demais Vinculações Legais									
Recursos Vinculados a Reparações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Atenção de Bens/Alvos									
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)									
Outras Vinculações Legais									
Recursos Extraorçamentários									
Outras Vinculações									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)									

Data: 30/01/2026 17:47:58

Data da emissão: 30/01/2026 17:47:58

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: carnacarnauba@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração								
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.150,00	585,00	9.513,86		-6.948,86	2.565,00		-9.513,86

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 30 de janeiro de 2026

Data: 30/01/2026 17:47:58

Data da emissão: 30/01/2026 17:47:58

Página: 2 de 2

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaubá dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnaubá@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.539.190,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.038.190,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.166.498,51	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.131.473,27	2,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.529.989,91	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.403.490,41	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.276.990,92	5,40
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.998,88	0,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	9.688.401,91	22,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPEÑADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.565,00	-9.513,86

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 30 de janeiro de 2026

Publicado por:

RÉNIA DA COSTA DANTAS

Página 1 de 1 | Código Identificador: 67264211

Emitido por: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA

Data: 30/01/2026 17:48:18

Data da emissão: 30/01/2026 17:48:18

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Francisco Dantas

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.823,93	88.233,97	75.241,74	76.266,07	78.629,33	106.653,98	78.629,33
Pessoal Ativo	54.823,93	88.233,97	75.241,74	76.266,07	78.629,33	106.653,98	78.629,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.823,93	79.940,30	67.340,30	67.340,30	67.340,30	95.364,95	67.340,30
Obrigações Patronais	0,00	8.293,67	7.901,44	8.925,77	11.289,03	11.289,03	11.289,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	54.823,93	88.233,97	75.241,74	76.266,07	78.629,33	106.653,98	78.629,33
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
LIQUIDADAS							
DESPESA COM PESSOAL	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.629,33	78.629,33	78.629,33	78.629,33	53.844,33	926.840,00	0,00
Pessoal Ativo	78.629,33	78.629,33	78.629,33	78.629,33	53.844,33	926.840,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.340,30	67.340,30	67.340,30	67.340,30	28.576,42	797.430,00	0,00
Obrigações Patronais	11.289,03	11.289,03	11.289,03	11.289,03	25.265,91	129.410,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



Câmara Municipal de Francisco Dantas

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

							Continuação R\$ 1,00
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	78.629,33	78.629,33	78.629,33	78.629,33	53.844,33	926.840,00	0,00

							% SOBRE A RCL AJUSTADA
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						24.429.659,49	
(.) Transferências Obrigatoriais da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)						0,00	---
(.) Transferências Obrigatoriais da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)						0,00	---
(.) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)						169.589,63	---
(.) Outras Deduções Constitucionais ou Legais						0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)						24.260.069,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)						926.840,00	3,82
LIMITE MÁXIMO (VII) = (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						1.455.604,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						1.382.823,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						1.310.043,77	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1690-0382-047). Unidade Responsável: . Data de emissão: 30/01/2026 e hora de emissão: 18:03.

Nota: 1. Nas demonstrativas elaboradas no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:

HUGO RICHARDSON OLIVEIRA

Código Identificador: 62072577

2/2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 002/2026

Processo de Despesa nº 14/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Jaçanã que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício 2026 de material de expediente, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, de acordo com a necessidade

CREDOR: J JANAINA DE ARAUJO ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.266.519/0001-90.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.123,80 (vinte e dois mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Jaçanã/RN, 29 de janeiro de 2026.

Esdras Fernandes Farias
Presidente da Câmara Municipal

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIA
Código Identificador: 02768776

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratada: J JANAINA DE ARAUJO ARMARINHO LTDA
Processo nº 14/2026 - Dispensa de Licitação nº 002/2026

Objeto: **Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício 2026 de material de expediente, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, de acordo com a necessidade**

VALOR GLOBAL: R\$ 22.123,80 (vinte e dois mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Unidade Orçamentária:	01.001 CÂMARA MUNICIPAL
Ação:	2001 MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 LEGISLATIVA
Sub Função:	031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0002 Atuação Legislativa da Câmara Municipal
Natureza:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 JAÇANÃ

MUNICIPIO DE JAÇANÃ/RN, em, 30 de janeiro de 2026.

ESDRAS FERNANDES FARIAS - Presidente
Contratante

J JANAINA DE ARAUJO ARMARINHO LTDA
Contrata

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000
Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80
www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIAS
Código Identificador: 06206160

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratada: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS 01770033408
Processo nº 15/2026 - Dispensa de Licitação nº 001/2026

Objeto: Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício vigente, de gás GLP 13kg e água mineral 20 litros, para consumo interno nas atribuições da câmara municipal de Jaçanã/RN, de acordo com a necessidade

VALOR GLOBAL: R\$ 2.990,35 (dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Unidade Orçamentária: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
Ação: 2001 MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 LEGISLATIVA
Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0002 Atuação Legislativa da Câmara Municipal
Natureza: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 JAÇANÃ

MUNICIPIO DE JAÇANÃ/RN, em, 30 de janeiro de 2026.

ESDRAS FERNANDES FARIA - Presidente
Contratante

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS 01770033408
Contrata

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000
Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80
www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIA
Código Identificador: 60820717

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 001/2026

Processo de Despesa nº 15/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Jaçanã que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício vigente, de gás GLP 13kg e água mineral 20 litros, para consumo interno nas atribuições da câmara municipal de Jaçanã/RN, de acordo com a necessidade

CREDOR: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS 01770033408, inscrita no CNPJ nº 45.168.533/0001-15.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.990,35 (dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Jaçanã/RN, 29 de janeiro de 2026.

Esdras Fernandes Farias
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaçanã/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para contratação de **AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2026, DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as empresas interessadas poderão solicitar no e-mail: licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN, o termo de referência da presente Dispensa. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo, para o e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN até o dia **04/02/2026**, nos dias úteis, das 07h:00min às 13h:00min. (Período para apresentação das propostas de **02/02/2026 a 04/02/2026 - às 13h**). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jaçanã/RN será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. **Dispensa de Licitação n.º 03/2026**. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Informações disponíveis no e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN. Mais informações pelo fone (84) 32952231, ou <https://cmjacanarn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/arquivos/aviso>

Marcos Ely Pereira de Barros
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2026, DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÁ/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

PROPOSTA:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.
1.	Ácido muriático: Produto químico composto por solução de ácido clorídrico, líquido fumegante, de aspecto límpido e transparente, miscível em água em qualquer proporção. Destinado especificamente para a limpeza pesada e desincrustação de peças cerâmicas, calçadas, pedras e remoção de restos de cimento e argamassa em pós-obras. O produto deve apresentar alta eficiência na remoção de sujeiras inorgânicas, sendo isento de impurezas que comprometam sua aplicação técnica.	110	UND
2.	Água sanitária: Produto químico à base de hipoclorito de sódio, apresentando-se como um líquido homogêneo, límpido e incolor. Possui propriedades germicidas, bactericidas e alvejantes, com teor de cloro ativo estabelecido no mínimo de 2% (2,0% a 2,5% p/p), apresentando volume líquido de 1000 ml. O produto deve ser eficaz na desinfecção de superfícies, branqueamento de tecidos e tratamento de água, sendo isento de sedimentos ou partículas em suspensão.	300	UND
3.	Álcool etílico hidratado: Produto químico composto por uma mistura de álcool etílico (etanol) e água, apresentando-se como líquido límpido, incolor e volátil, com graduação alcóolica de 92,8° INPM (ou aproximadamente 96° GL), apresentando volume líquido de 500 ml. Indicado para uso doméstico geral, limpeza de superfícies e aplicações que exijam alta concentração de solvente, possuindo odor característico isento de fragrâncias ou corantes.	100	UND
4.	Bacia plástica reforçada: Utensílio utilitário fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno reciclado de alta resistência, na cor preta, apresentando capacidade volumétrica de 10 litros. O produto deve possuir formato circular com bordas reforçadas e acabamento liso, isento de rebarbas ou imperfeições que possam causar acidentes. Deve ser equipada com alça de arame galvanizado resistente, fixada em suportes laterais integrados ao corpo da bacia, permitindo o transporte seguro de líquidos ou materiais.	20	UND
5.	Balde plástico: Utensílio utilitário fabricado em polietileno de alta densidade ou polipropileno de alta resistência, na cor preta, apresentando capacidade volumétrica de 20 litros (tamanho extra). O produto deve possuir formato cilíndrico ou levemente cônico, com bordas reforçadas e acabamento isento de rebarbas. Deve ser equipado com alça de arame galvanizado resistente, fixada em suportes laterais integrados, garantindo segurança no transporte de líquidos e materiais pesados sob carga máxima.	20	UND
6.	Óleo de peroba impermeabilizante: Produto formulado a partir de uma mistura balanceada de óleos minerais e vegetais com adição de solventes e aromatizante, apresentando volume líquido de 100 ml. Destinado à limpeza, polimento, proteção e conservação de superfícies de madeira (móvels, portas e janelas), cerâmicas e mármores. O produto deve possuir ação	90	UND

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçaná/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	impermeabilizante, formando uma película protetora que evita o ressecamento e recupera o brilho natural, sem deixar resíduos pegajosos.		
7.	Copo descartável de poliestireno: Utensílio para consumo de líquidos, fabricado em resina de poliestireno (PS) de alta qualidade, material não tóxico e não reciclado (virgem), apresentando capacidade volumétrica de 150 ml. O produto deve ser fabricado sob condições higiênicas rigorosas, apresentando cor branca ou transparente, bordas arredondadas para maior segurança no uso e resistência estrutural para evitar deformações sob pressão manual moderada.	200	UND
8.	Copo descartável de poliestireno para café: Utensílio para consumo de bebidas quentes ou frias, fabricado em resina de poliestireno (PS) de alta qualidade, material não tóxico e não reciclado (virgem), apresentando capacidade volumétrica de 50 ml. O produto deve possuir cor branca, bordas reforçadas e arredondadas para conforto e segurança no uso, apresentando resistência térmica e estrutural compatível com o manuseio de café.	200	UND
9.	Desinfetante germicida líquido: Produto saneante destinado à desinfecção de superfícies fixas e ambientes em geral, formulado à base de óleo de pinho, apresentando volume líquido de 2000 ml. Deve possuir ação bactericida e germicida eficaz contra microrganismos comuns, apresentando aspecto homogêneo, cor característica e odor de pinho persistente. O produto deve ser solúvel em água, mantendo suas propriedades de limpeza e desodorização após a diluição.	150	UND
10.	Desinfetante tipo creolina: Saneante de uso geral com forte ação germicida e bactericida, formulado à base de compostos fenólicos (fenol e cresóis), apresentando volume líquido de 750 ml. O produto deve apresentar-se como um líquido limpo, de cor escura, que ao ser diluído em água forma uma emulsão leitosa e homogênea. É indicado para a desinfecção e desodorização de ambientes com alta carga de sujidade, como ralos, sanitários, áreas externas e instalações de animais.	110	UND
11.	Desodorizador de ambiente (Aerosol): Produto saneante destinado à neutralização de odores e perfumação de ambientes, apresentado em formato de spray aerosol, com volume líquido de 400 ml. Deve ser formulado com fragrâncias diversas (como lavanda, floral, cítrico ou talco), apresentando dispersão fina e homogênea que garanta a suspensão das partículas no ar por tempo prolongado. O produto deve ser isento de CFC (clorofluorcarbono), em conformidade com as normas de proteção à camada de ozônio.	80	UND
12.	Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35 g, composição: paradiclorobenzeno, quaternário de amônia, essência lavanda e corante; embalagem em caixa individual	300	UND
13.	Detergente concentrado líquido para louça, neutro, com tenso ativo biodegradável, embalagem plástica com "bico econômico", padrão ph entre 6.5 e 7.0, viscosidade entre 100 e 120 cps, frasco plástico com 500 ml	200	UND
14.	Esponja de fibra sintética, dupla face, para lavar louça, média abrasividade, formato retangular medindo aproximadamente 100x60x20 mm	80	UND
15.	Flanela para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60 cm, com costuras nas laterais, alta absorção de umidade	120	UND
16.	Fósforo, corpo em madeira, área de riscagem da caixa com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas	60	UND
17.	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca, pacote com 100 unidades	150	UND
18.	Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem cfc – clorofluorcarbono, unidade com 400 ml	80	UND
19.	Lã de aço, média abrasividade, aplicação em limpeza geral, isenta de sinais de oxidação, embalagem plástica, pacote com 08 unidades	60	UND
20.	Limpa pisos: Produto saneante líquido concentrado, destinado à limpeza e higienização de diversos tipos de superfícies cerâmicas, azulejos, porcelanatos	110	UND

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	e pisos laváveis, apresentando volume líquido de 1 litro. Deve possuir ação desengordurante e de remoção de sujidades leves e pesadas, apresentando aspecto homogêneo, cor característica e fragrância agradável. O produto deve ser facilmente solúvel em água, garantindo secagem rápida e brilho sem deixar resíduos ou manchas após a aplicação.		
21.	Limpa vidros líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, frasco plástico com gatilho, unidade com 500 ml	100	UND
22.	Lustra móveis, perfume suave, líquido de média viscosidade, secagem rápida, para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidade com 200 ml	95	UND
23.	Luvas para limpeza geral, em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante	40	UND
24.	Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote com 50 g	110	UND
25.	Pá coletora de lixo, com aparador de metal medindo aproximadamente 20x55 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm	15	UND
26.	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70 cm	90	UND
27.	Pano de prato, 100% algodão, branco, alta absorção, medindo aproximadamente 68x40 cm	90	UND
28.	Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente antibacteriano, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33x55 cm, embalagem plástica com 05 unidades	60	UND
29.	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado em folha dupla com aproximadamente 30x10 cm, 100% fibras celulósicas, não reciclado, com alta capacidade de absorção evitando o esfacelamento quanto a impermeabilidade, gramatura mínima de 26g/m ² , pacote com 4 unid.	180	UND
30.	Papel toalha na cor branca, fabricado com 100% de fibras celulósicas virgens, (não reciclado) neutro, isento de material estranho, partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Rolo com 60 folhas picotadas medindo 22x20 cm cada uma. Pacote com duas unidades. Marca de referência	120	UND
31.	Rodo, base em madeira, com lâmina em borracha reforçada medindo aproximadamente 42 cm fixada na parte inferior da base, cabo de madeira medindo aproximadamente 1,50 m	25	UND
32.	Sabão barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, sequestrante, peso 200 g, formato retangular	40	UND
33.	Sabão em pó para limpeza geral, de "primeira linha", biodegradável, composição: tenso ativo coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tampionantes, corantes, atenuador de espuma, perfume e água, embalagem com 500 g	95	UND
34.	Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, antisséptico, aromatizado erva-doce ou floral, biodegradável, ph 5,0 a 6,0, embalagem plástica resistente com 2000 ml	25	UND
35.	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato ovalado, aplicação pele normal	30	UND
36.	Saco plástico para lixo em polietileno reforçado, capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades	400	UND
37.	Soda caustica (hidróxido de sódio) para limpeza, sólida, de cor branca leitosa, sem odor, unidade com 300 g	50	UND
38.	Solução limpeza multiuso, composição básica concentrado alcalino, aspecto físico líquido, características adicionais com efeito fungicida e bactericida	55	UND
39.	Vassoura com cerdas de nylon, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 1,20 m, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente	20	UND
40.	Vassoura para sanitário com cerdas em nylon, cabo em material plástico medindo aproximadamente 17 cm	20	UND

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

Jaçanã, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

Publicado por:

ESDRAS FERNANDES FARIA'S

Código Identificador: 50646634

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaçanã/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para contratação de **AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2026, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, COZINHA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as empresas interessadas poderão solicitar no e-mail: licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN, o termo de referência da presente Dispensa. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo, para o e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN até o dia **04/02/2026**, nos dias úteis, das 07h:00min às 13h:00min. (Período para apresentação das propostas de **02/02/2026 a 04/02/2026 - às 13h**). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jaçanã/RN será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. **Dispensa de Licitação n.º 04/2026**. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Informações disponíveis no e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN. Mais informações pelo fone (84) 32952231, ou <https://cmjacanarn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/arquivos/aviso>

Marcos Ely Pereira de Barros
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2026, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, COZINHA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

PROPOSTA:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.
1.	Achocolatado em pó instantâneo: Composto por cacau em pó, açúcar e extrato de malte, apresentando solubilidade imediata em leite quente ou frio. Enriquecido com um complexo vitamínico (como Vitaminas A, B1, B2, B3, B6, B12, C e D) e minerais (como Ferro e Zinco). O produto deve possuir sabor e aroma característicos, livre de grumos excessivos ou impurezas.	110	UND
2.	Açúcar cristal branco: Açúcar de cana, constituído por cristais de sacarose brancos e uniformes. O produto deve apresentar aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce característico, com solubilidade rápida em água. Processado de forma a garantir a ausência de fermentação e umidade excessiva. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, fungos e detritos animais ou vegetais.	150	KG
3.	Adoçante dietético líquido: Composto à base de ciclamato de sódio e sacarina sódica, proporcionando alto poder edulcorante. O produto deve ser incolor, apresentar sabor doce característico e solubilidade imediata em bebidas quentes ou frias. Isento de glúten e calorias, atendendo às necessidades de dietas com restrição de açúcar.	30	UND
4.	Bebida láctea fermentada: Produto obtido a partir da mistura de leite (pasteurizado ou reconstituído) e soro de leite, fermentado por cultivos de microrganismos específicos. Apresenta consistência líquida e homogênea, com sabores diversos (morango, coco, salada de frutas, pêssego, entre outros). O produto deve possuir aroma e sabor característicos, sem separação de fases ou presença de grumos indesejados.	200	UND
5.	Biscoito amanteigado: Produto obtido pelo cozimento de massa preparada com farinha de trigo, açúcar e gordura (manteiga ou margarina), podendo conter aromas de leite, baunilha, chocolate ou coco. Apresenta textura crocante, cor levemente dourada e sabor doce característico. Deve estar isento de mofo, sujidades, larvas ou qualquer material estranho, mantendo as características sensoriais preservadas.	150	UND

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

6.	Biscoito tipo "Copinha": Produto de panificação obtido por massa devidamente cozida, apresentando formato circular côncavo característico, textura crocante e cor levemente dourada. Sabor suave, ideal para acompanhamento de cafés e chás. O produto deve estar isento de substâncias estranhas, mofo, sujidades ou odores indesejáveis.	150	UND
7.	Biscoito tipo Cream Cracker Integral (400g): Produto obtido através da cocção de massa fermentada composta por farinha de trigo enriquecida e farinha de trigo integral. Deve apresentar textura crocante, cor característica e sabor equilibrado, sendo uma fonte de fibras. Isento de odores estranhos, mofo ou sujidades.	150	UND
8.	Café torrado e moído (Vácuo): Produto constituído exclusivamente por grãos de café (<i>Coffea arabica</i> ou mistura com <i>Coffea canephora</i>), selecionados, torrados e moídos. Deve apresentar ponto de torra média, moagem fina a média, sabor e aroma característicos. A embalagem a vácuo garante a preservação das propriedades sensoriais, impedindo o contato com o oxigênio e a umidade.	250	UND
9.	Chá de boldo seco: Produto constituído pelas folhas secas de boldo (<i>Peumus boldus</i> ou <i>Plectranthus barbatus</i>), selecionadas e submetidas a processo de secagem adequado para preservação de suas propriedades fitoterápicas e aromáticas. Deve apresentar cor, aroma e sabor característicos da espécie, estando isento de mofo, sujidades, insetos ou materiais estranhos.	50	UND
10.	Chá de camomila seco: Produto constituído pelas flores secas de camomila (<i>Matricaria recutita</i>), selecionadas e desidratadas para preservar as suas propriedades aromáticas e relaxantes. Deve apresentar cor amarela característica, aroma floral suave e sabor adocicado, estando isento de mofo, sujidades, insetos ou materiais estranhos.	50	UND
11.	Chá de erva-doce seco: Produto constituído pelos frutos secos de erva-doce (<i>Pimpinella anisum</i>), selecionados e desidratados para preservar seu aroma adocicado e propriedades digestivas. Deve apresentar cor verde-acinzentada característica, aroma intenso e sabor suave, estando isento de mofo, sujidades, insetos ou materiais estranhos.	50	UND
12.	Doce de Banana em pasta: Produto elaborado a partir de bananas maduras selecionadas e açúcar, submetido a processo de cocção até atingir a consistência pastosa ideal. Deve apresentar cor marrom característica, sabor doce equilibrado e aroma típico da fruta. Produto isento de fermentação, bolores, sujidades ou qualquer material estranho.	60	UND
13.	Doce de Goiaba em pasta (Goiabada): Produto elaborado a partir de polpa de goiabas maduras selecionadas e açúcar, cozido até atingir a consistência pastosa e homogênea ideal para consumo direto ou acompanhamento. Deve apresentar cor avermelhada característica, sabor doce equilibrado com a acidez natural da fruta	40	UND

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	e aroma típico. Produto isento de sinais de fermentação, bolores, sujidades ou partículas estranhas.		
14.	Leite em pó desnatado: Produto obtido por meio da desidratação do leite de vaca integral, previamente desnatado por processo físico. Deve apresentar-se na forma de pó uniforme, sem grumos que não se desfaçam sob leve pressão, de cor branca a amarelada e sabor característico. De dissolução instantânea, deve ser isento de corantes, conservantes ou substâncias estranhas à sua composição natural.	150	UND
15.	Leite em pó integral: Produto obtido por meio da desidratação do leite de vaca integral e próprio para o consumo humano. Deve apresentar-se na forma de pó fino, homogêneo, de cor branca a amarelada e sabor característico, sem presença de grumos que não se desfaçam facilmente. Possui alto valor nutritivo, preservando as gorduras naturais do leite.	150	UND
16.	Manteiga de primeira qualidade: Produto obtido exclusivamente pela batedura do creme de leite (nata) pasteurizado, com ou sem adição de sal. Deve apresentar consistência sólida, porém maleável à temperatura ambiente, cor amarelada uniforme, sabor e aroma característicos. Isenta de gorduras vegetais, corantes artificiais (exceto urucum ou beta-caroteno, se permitidos), mofo ou sujidades.	50	UND
17.	Margarina vegetal com sal: Produto obtido a partir da emulsão de óleos vegetais líquidos e hidrogenados (ou interesterificados), água e sal. Deve apresentar consistência pastosa e cremosa em temperatura ambiente, cor amarelada uniforme, sabor e aroma característicos. Ideal para uso culinário e consumo direto em pães e torradas.	40	UND
18.	Margarina vegetal sem sal: Produto obtido a partir da emulsão de óleos vegetais e água, processados para garantir uma consistência pastosa, homogênea e cremosa à temperatura ambiente. Deve apresentar cor amarela característica, sabor e aroma suaves, sendo isenta de cloreto de sódio (sal) em sua formulação, ideal para dietas com restrição de sódio ou uso específico em confeitoria.	40	UND
19.	Pão de forma tradicional: Produto de panificação obtido pelo cozimento de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, apresentando peso líquido de 500g. Deve apresentar fatias uniformes, textura macia, casca fina e clara, com miolo de cor branca ou creme. O produto deve estar isento de mofo, sujidades, parasitas ou qualquer odor e sabor estranho à sua natureza, acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada.	200	UND
20.	Polpa de fruta de cajá: Produto obtido pela extração da parte comestível do cajá maduro, por processos tecnológicos adequados, apresentando peso líquido de 400g. Deve ser apresentada na forma de polpa congelada, mantendo a cor, o sabor e o aroma característicos da fruta, sendo isenta de sujidades,	90	UND

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	parasitas, larvas ou fragmentos macroscópicos e microscópicos de partes não comestíveis da planta.		
21.	Polpa de fruta de maracujá: Produto obtido pela extração da parte comestível do maracujá maduro (<i>Passiflora edulis</i>), por processos tecnológicos adequados que garantam a integridade do fruto, apresentando peso líquido de 400g. Deve ser apresentada na forma de polpa congelada, com cor amarela característica, sabor ácido acentuado e aroma intenso próprio da fruta, sendo isenta de sujidades, parasitas, larvas ou fragmentos de partes não comestíveis da planta.	90	UND
22.	Polpa de fruta de uva: Produto obtido pela extração da parte comestível da uva madura, por processos tecnológicos adequados que garantam a integridade do fruto, apresentando peso líquido de 400g. Deve ser apresentada na forma de polpa congelada, com cor, sabor e aroma característicos da fruta, sendo isenta de sujidades, parasitas, larvas ou fragmentos de partes não comestíveis da planta.	90	UND
23.	Preparado sólido para refresco sabor laranja: Produto em pó para refresco, obtido pela mistura de açúcares (ou edulcorantes) e suco ou extrato de fruta desidratado, apresentando peso líquido de 20g por unidade. Deve apresentar cor, aroma e sabor característicos de laranja após a diluição em água, com solubilidade instantânea. O produto deve estar isento de mofo, sujidades ou materiais estranhos, sendo permitida a presença de corantes e aromatizantes conforme a legislação vigente.	110	UND
24.	Preparado sólido para refresco sabor limão: Produto em pó para refresco, obtido pela mistura de açúcares (ou edulcorantes) e suco ou extrato de fruta desidratado, apresentando peso líquido de 20g por unidade. Deve apresentar cor, aroma e sabor característicos de limão após a diluição em água, com solubilidade instantânea. O produto deve estar isento de mofo, sujidades ou materiais estranhos, sendo permitida a presença de corantes e aromatizantes conforme a legislação vigente.	110	UND
25.	Preparado sólido para refresco sabor uva: Produto em pó para refresco, obtido pela mistura de açúcares (ou edulcorantes) e suco ou extrato de fruta desidratado, apresentando peso líquido de 20g por unidade. Deve apresentar cor violácea, aroma e sabor característicos de uva após a diluição em água, com solubilidade instantânea. O produto deve estar isento de mofo, sujidades ou materiais estranhos, sendo permitida a presença de corantes e aromatizantes conforme a legislação vigente.	110	UND
26.	Presunto cozido: Produto cárneo obtido exclusivamente de pernil de suíno, desossado, curado e cozido, apresentando peso líquido de 1000g. Deve apresentar cor rosada característica, textura firme, aroma e sabor próprios, sendo isento de cartilagens, tecidos fibrosos excessivos, mofo ou odores estranhos. O produto deve ser processado de acordo com as normas de higiene e segurança alimentar vigentes.	40	KG

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

27.	Queijo de manteiga: Produto obtido a partir da massa de coalhada de leite de vaca, lavada e cozida com adição de manteiga de garrafa e sal, apresentando peso líquido de 1000g. Deve apresentar consistência semidura a macia, textura homogênea e gordurosa, de cor amarelada uniforme, sabor e aroma característicos. O produto deve estar isento de mofo, sujidades, parasitas ou qualquer odor e sabor estranho à sua natureza.	40	KG
28.	Queijo tipo Mussarela: Produto obtido a partir da massa de coalhada de leite de vaca, obtida por meio de coagulação por enzimas e/ou bactérias láticas específicas, submetido a processo de filagem, apresentando peso líquido de 1000g. Deve apresentar consistência semidura a macia, textura fibrosa e elástica, de cor branca a leveamente amarelada e sabor suave característico. O produto deve estar isento de mofo, sujidades, parasitas ou qualquer odor e sabor estranho à sua natureza.	20	KG
29.	Rapadura em tablets: Produto obtido pela concentração do caldo de cana-de-açúcar por meio de aquecimento, seguido de moldagem em tablets, apresentando embalagem tipo pote com 30 unidades. Deve apresentar consistência sólida e rígida, cor marrom característica (do claro ao escuro), sabor doce acentuado e aroma próprio. O produto deve estar isento de sinais de fermentação, mofo, sujidades, areia ou quaisquer detritos e materiais estranhos à sua composição natural.	60	UND
30.	Refrigerante sabor cola: Bebida gaseificada não alcoólica, obtida através da dissolução de extrato vegetal de noz de cola ou aromatizantes naturais em água potável gaseificada e açúcares (ou edulcorantes), apresentando embalagem de 2 litros. O produto deve apresentar cor escura característica, aroma e sabor próprios, com carbonatação adequada e constante. O fabricante e a marca devem possuir reconhecimento internacional, assegurando os mais altos padrões de qualidade e segurança alimentar.	110	UND
31.	Refrigerante sabor guaraná: Bebida gaseificada não alcoólica, obtida através da dissolução de extrato de guaraná em água potável gaseificada e açúcares (ou edulcorantes), apresentando embalagem de 2 litros. O produto deve apresentar cor âmbar característica, aroma e sabor próprios de guaraná, com nível de carbonatação equilibrado. O fabricante e a marca devem possuir reconhecimento internacional, assegurando os mais altos padrões de qualidade e excelência em processos produtivos.	100	UND
32.	Refrigerante sabor laranja: Bebida gaseificada não alcoólica, obtida através da dissolução de suco ou extrato de laranja em água potável gaseificada e açúcares (ou edulcorantes), apresentando embalagem de 2 litros. O produto deve apresentar cor alaranjada característica, aroma frutado e sabor doce equilibrado com a acidez da fruta, com carbonatação adequada. O fabricante e a marca devem possuir reconhecimento internacional, assegurando os mais altos padrões de qualidade e conformidade com protocolos globais de segurança alimentar.	110	UND

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

33.	Suco de fruta concentrado: Produto líquido de origem vegetal, obtido por meio de processos tecnológicos que permitem a concentração de sólidos solúveis da fruta madura e selecionada, apresentando embalagem com 500 ml. O produto deve possuir cor, aroma e sabor característicos da fruta de origem (como caju, maracujá, manga, entre outros), devendo ser diluído conforme as instruções do fabricante. Deve estar isento de mofo, sujidades, resíduos de agrotóxicos acima do permitido ou qualquer odor e sabor estranho à sua natureza.	60	UND
34.	Refrigerante sabor cola: Bebida gaseificada não alcoólica, obtida através da dissolução de extrato vegetal de noz de cola ou aromatizantes naturais em água potável gaseificada e açúcares (ou edulcorantes), apresentando peso líquido de 350 ml. O produto deve apresentar cor escura característica, aroma e sabor próprios, com carbonatação adequada e constante. O fabricante e a marca devem possuir reconhecimento internacional, assegurando os mais altos padrões de qualidade e segurança alimentar.	110	UND
35.	Refrigerante sabor limão: Bebida gaseificada não alcoólica, obtida através da dissolução de suco ou extratos de limão em água potável gaseificada e açúcares (ou edulcorantes), apresentando peso líquido de 350 ml. O produto deve apresentar aspecto límpido (transparente) ou levemente turvo (dependendo da fórmula da marca), aroma cítrico e sabor refrescante característico, com carbonatação adequada. O fabricante e a marca devem possuir reconhecimento internacional, assegurando os mais altos padrões de qualidade e segurança alimentar.	110	UND
36.	Refrigerante sabor laranja: Bebida gaseificada não alcoólica, obtida através da dissolução de suco ou extrato de laranja em água potável gaseificada e açúcares (ou edulcorantes), apresentando peso líquido de 350 ml. O produto deve apresentar cor alaranjada característica, aroma frutado e sabor doce equilibrado com a acidez da fruta, com carbonatação adequada. O fabricante e a marca devem possuir reconhecimento internacional, assegurando os mais altos padrões de qualidade e conformidade com protocolos globais de segurança alimentar.	110	UND
37.	Refrigerante sabor guaraná: Bebida gaseificada não alcoólica, obtida através da dissolução de extrato de guaraná (<i>Paullinia cupana</i>) em água potável gaseificada e açúcares (ou edulcorantes), apresentando peso líquido de 350 ml. O produto deve apresentar cor âmbar característica, aroma e sabor próprios de guaraná, com nível de carbonatação equilibrado. O fabricante e a marca devem possuir reconhecimento internacional, assegurando os mais altos padrões de qualidade e excelência em processos produtivos.	130	UND

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

Jaçanã, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000
Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80
www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

Publicado por:

ESDRAS FERNANDES FARIA
Código Identificador: 76881304

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2335

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

Presidente: Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

3º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

4º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

Conselheiro Fiscal Titular: Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

Coord. da Região Oeste: Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

Presidente: Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

Presidente: Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.